



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 23/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL
Vigência: 3
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 116.145,00
Total da entidade:			R\$ 116.145,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 126.000,00
Total da entidade:			R\$ 126.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 132.000,00
Total da entidade:			R\$ 132.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 53.000,00
Total da entidade:			R\$ 53.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 82.859,70



Total da entidade: R\$ 82.859,70

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 26.000,00
Total da entidade:			R\$ 26.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.220,77
Total da entidade:			R\$ 19.220,77

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 34.639,83
Total da entidade:			R\$ 34.639,83

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 43.200,00
Total da entidade:			R\$ 43.200,00
Total geral:			R\$ 633.065,30


Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	7.160,000	SERV	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80	R\$ 10,5600	R\$ 75.609,60
2	7.520,000	SERV	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras. Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80	R\$ 9,2300	R\$ 69.409,60
3	9.040,000	SERV	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliano Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alair dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira, Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20	R\$ 9,3300	R\$ 84.343,20
4	3.400,000	SERV	MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca; sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção a propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira. Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km	R\$ 10,5600	R\$ 35.904,00
5	4.590,000	SERV	LINHA FAZENDA SOL EDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-	R\$ 10,2300	R\$ 46.955,70

Itens			Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.			
6	17.040,000	SERV	<p>feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km</p> <p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO – ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr. Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca; entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até à Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.</p> <p>Período: matutino. Veículo com capacidade mínima de 16 lugares. Km por dia (ida e volta): 85,20</p>	R\$ 9.2300	R\$ 157.279,20
7	15.880,000	SERV	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Matutino - de segunda a sexta-feira. Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40</p>	R\$ 10,3000	R\$ 163.564,00
Valor total dos itens:					R\$ 633.065,30



Matos Costa, 23 de Março de 2023


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br

Ofício SME nº 027/2023

Matos Costa, 17 de março de 2023.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação



RECEBIDO EM
17, 03, 23
ASS: lotos

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo, que deverão compor o termo de referência.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino (ida e volta). Na Zona Rural para o ano letivo de 2023, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LOTE 01

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS VALOR KM	VALOR TOTAL	Dotação e F. de Recurso
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160	R\$ 10,56	R\$ 75.609,60	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.410-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



1	1	<p>LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520</p>	R\$ 9,23	R\$ 69.409,60	46 - 1.501.0000 46 - 2.501.0000
1	3	<p>MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Almor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040</p>	R\$ 9,33	R\$ 84.343,20	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
1	4	<p>MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 3.400</p>	R\$ 10,56	R\$ 35.904,00	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



1	5	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 4.590</p>	R\$ 10,23	R\$ 46.955,70	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
1	6	<p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO – ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr. Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85.20 Dias Letivos: 200 Total km linha/anual : 17.040</p>	R\$ 9,23	R\$ 157.279,20	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
		TOTAL KM – 48.750		R\$ 469.501,30	
		LOTE 2			
		LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade			





2	1	do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 15.880	R\$ 10,30	R\$ 163.564,00	31 -
		1.500.1001			
		31 -			
		2.500.1001			
		31 -			
		1.553.0000			
		31 -			
		2.553.0000			
		31 -			
		1.571.0000			
31 -					
2.571.0000					
TOTAL KM - 15.880				R\$ 163.564,00	

JUSTIFICATIVA: Atendendo as Estratégia 7.5 da META 7 e Estratégia 4.3 da META 4, do Plano Municipal de Educação, e diante do rompimento dos contratos com as empresas de transporte (*em anexo*), solicitamos a abertura de novo processo licitatório.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 16 de março de 2023	
Cliente Fornecedor: Jucelino Antunes Taurinho	
Endereço: Rua Prudente de Moraes 477	
Contato: Jucelino	
Fone: (49) 99813-7888	email:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS VALOR KM	VALOR TOTAL
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anoal: 7.160	9,60	68.736,00
1	1	LINHA APAE - PORTO UNIÃO - ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anoal: 7.520	9,60	72.192,00
1	3	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anoal: 9.040	9,60	86.784,00
		MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski,		

1	4	<p>retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa.</p> <p>Período: Vespertino- de terça a quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 40 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anoal: 3.400</p>	9,60	32.640,00
1	5	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 54 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anoal: 4.590</p>	9,60	44.064,00
1	6	<p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - Itinerário: ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.</p> <p>Período: matutino</p> <p>Veículo com capacidade mínima de 16 lugares</p> <p>Km por dia (ida e volta): 85.20</p> <p>Dias Letivos: 200</p> <p>Total km linha/anoal : 17.040</p>	9,60	163.584,00
		TOTAL KM – 48.750		
2	1	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Matutino - de segunda a sexta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 23 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 79,40</p> <p>Dias letivo: 200</p> <p>Total km linha/anoal: 15.880</p>	10,40	165.152,00



Jucelino Antunes Taurinho
JUCELINO ANTUNES TAURINHO



Ao
Município de Matos Costas
Matos Costa - SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caruana - nº 130

AGÊNCIA: 0001 **Nº DA CONTA CORRENTE:** 809030054-8.

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Transportes S/A

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** solteiro

CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Erna Inge Keller, nº 82, Bairro , Caçador/SC.

Caçador, 10 de Março de 2023.

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.



Ao
Município de Matos Costas
Matos Costa - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço de Fornecimento de Transporte Terrestres, conforme sua solicitação.

Lote	Item	Descrição	R\$ Valor - Km
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160	R\$ 8,60
1	2	LINHA APAE - PORTO UNIÃO (NEM) - ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520	R\$ 8,60
1	3	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alair dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA Secretaria Municipal da Educação Rua: Manoel Lourenço de Araújo s/n, centro - CEP: 89.420-000 Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040	R\$ 8,60
1	4	MAQUINISTA MOLINA (NEM)	R\$ 8,60

		<p>ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa.</p> <p>Período: Vespertino- de terça a quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 40 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anual: 3.400</p>	
1	5	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 54 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anual: 4.590</p>	R\$ 8,60
1	6	<p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO -</p> <p>Itinerário: ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.</p> <p>Período: matutino</p> <p>Veículo com capacidade mínima de 16 lugares</p> <p>Km por dia (ida e volta): 85.20</p> <p>Dias Letivos: 200</p> <p>Total km linha/anual : 17.040</p>	R\$ 8,60
2	1	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a 2ª Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.</p>	R\$ 10,00

		<p>Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 15.880</p>	
3	1	<p>ITINERÁRIO: LINHA TREZE DE OUTUBRO/SÃO ROQUE (MATUTINO). - Ponto de partida Rancho do Meio, em direção a encruzilhada do Sr. Edgar, onde segue em direção a Comunidade 13 de Outubro. Retornando pelo mesmo caminho em direção a propriedade do Sr. João Carneiro, passando pela comunidade São Roque, pela propriedade do Sr. Paulo Bertotti, até a propriedade do Sr. João Carlos de Campos, retornando a Entrada Geral até a residência do Sr João da Erva, retornando para a Estrada Geral seguindo em direção a cidade, com destino à Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula seguindo até a Escola de Ed. Básica D. Daniel Hostin, retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Segunda a Sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 48 lugares. Km/dia total (ida e volta): 67,00 Dia letivo: 200 dias Total km linha/anual: 13.400</p>	R\$ 13,45
3	2	<p>ITINERÁRIO: LINHA TREZE DE OUTUBRO/SÃO ROQUE (VESPERTINO). Ponto de partida Rancho do Meio, até a residência do Sr. Jeferson Moraes, retornando pela estrada principal seguindo em direção a encruzilhada do Sr. Edgar, onde segue em direção a Comunidade 13 de Outubro. Retornando em direção a encruzilhada do Sr. Darcy Ribeiro, até a residência do Sr. Gabriel Debovi. Retornando até a estrada geral passando pela propriedade do Sr. João Carneiro, pela comunidade São Roque, pela propriedade do Sr. Paulo Bertotti, pela residência da Sra. Eva Rocha, retornando para a Estrada Geral seguindo em direção a cidade, com destino à Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula seguindo até a Escola de Ed. Básica D. Daniel Hostin, retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Segunda a Sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 50 lugares. Km/dia total (ida e volta): 63.40 Dia letivo: 200 dias Total km linha/anual: 12.680</p>	R\$ 13,45

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias.

Caçador, 10 de Março de 2023.



Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
 Jerry Weber
 Departamento Comercial.

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0001-86

Insc. Municipal: 100082001 Insc. Estadual: 254.330.371

Rua: Capitulino de Moraes - nº 110

Bairro: Centro

Fone: (49) 3563- 1410

CEP: 89.500-226 CAÇADOR/SC

RAZÃO SOCIAL: Auto Coletivo Caçador Ltda**CNPJ:** 83.060.327/0001-86**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 254.330.371**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 100082001**ENDEREÇO:** Rua Capitulino de Moraes, nº 110**BAIRRO:** Centro**MUNICÍPIO:** Caçador /SC **CEP:** 89.500-226**FONE/FAX:** (049) 3563-3183**ORÇAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR -2023**

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ VALOR KM	VALOR TOTAL
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160	R\$ 13,50	R\$ 483,30
1	1	LINHA APAE - PORTO UNIÃO (NEM) - ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520	R\$ 9,50	R\$ 760,00
1	3	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.	R\$ 9,80	R\$ 442,96

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0001-86

Insc. Municipal: 100082001 Insc. Estadual: 254.330.371

Rua: Capitulino de Moraes - nº 110

Bairro: Centro

Fone: (49) 3563- 1410

CEP: 89.500-226 CAÇADOR/SC



		Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040		
1	4	MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 3.400	R\$ 13,50	R\$ 540,00
1	5	LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 4.590	R\$ 12,50	R\$ 675,00
1	6	ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - Itinerário: ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares	R\$ 9,50	R\$ 809,40

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0001-86


Insc. Municipal: 100082001 Insc. Estadual: 254.330.371

Rua: Capitulino de Moraes - nº 110

Bairro: Centro

Fone: (49) 3563- 1410

CEP: 89.500-226 CAÇADOR/SC

		Km por dia (ida e volta): 85.20 Dias Letivos: 200 Total km linha/anual : 17.040		
		TOTAL KM – 48.750		
2	1	LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 15.880	R\$ 10,50	R\$ 833,70
3	1	ITINERÁRIO: LINHA TREZE DE OUTUBRO/SÃO ROQUE (MATUTINO). - Ponto de partida Rancho do Meio, em direção a encruzilhada do Sr. Edgar, onde segue em direção a Comunidade 13 de Outubro. Retornando pelo mesmo caminho em direção a propriedade do Sr. João Carneiro, passando pela comunidade São Roque, pela propriedade do Sr. Paulo Bertotti, até a propriedade do Sr. João Carlos de Campos, retornando a Entrada Geral até a residência do Sr João da Erva, retornando para a Estrada Geral seguindo em direção a cidade, com destino à Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula seguindo até a Escola de Ed. Básica D. Daniel Hostin, retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Segunda a Sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 48 lugares. Km/dia total (ida e volta): 67,00 Dia letivo: 200 dias Total km linha/anual: 13.400	R\$ 15,20	R\$ 1.018,40
		ITINERÁRIO: LINHA TREZE DE OUTUBRO/SÃO ROQUE (VESPERTINO). Ponto de partida Rancho do Meio, até a residência do Sr. Jeferson Moraes, retornando	R\$ 15,50	R\$ 982,70

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0001-86


Insc. Municipal: 100082001 Insc. Estadual: 254.330.371

Rua: Capitulino de Moraes - nº 110

Bairro: Centro

Fone: (49) 3563- 1410

CEP: 89.500-226 CAÇADOR/SC

3	2	<p>pela estrada principal seguindo em direção a encruzilhada do Sr. Edgar, onde segue em direção a Comunidade 13 de Outubro. Retornando em direção a encruzilhada do Sr. Darcy Ribeiro, até a residência do Sr. Gabriel Debovi. Retornando até a estrada geral passando pela propriedade do Sr. João Carneiro, pela comunidade São Roque, pela propriedade do Sr. Paulo Bertotti, pela residência da Sra. Eva Rocha, retornando para a Estrada Geral seguindo em direção a cidade, com destino à Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula seguindo até a Escola de Ed. Básica D. Daniel Hostin, retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Verpertino - de Segunda a Sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 50 lugares. Km/dia total (ida e volta): 63.40 Dia letivo: 200 dias Total km linha/anual: 12.680</p>	
		TOTAL KM - 26.080	

Caçador, 08 de março de 2023.



Gilberto de Paula Cruz
Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifi

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:23/2023

Modalidade:Pregão eletrônico

Data do Processo:22/03/2023

Objeto do Processo:Contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.571.0000.116200 Transferências de Convênios - Estado/Educação

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 82.859,70

Total: R\$ 82.859,70

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 116.145,00

Total: R\$ 116.145,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.553.0000.114400 Recursos do FNDE - PNATE

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 53.000,00

Total: R\$ 53.000,00



Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.553.0000.134400 Superavit Recursos do FNDE - PNATE

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.220,77

Total: R\$ 19.220,77

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.571.0000.136200 Superavit Transferências de Convênios - Estado/Educação

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 34.639,83

Total: R\$ 34.639,83

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.501.0000.110000 Outros Recursos Não Vinculados

Dotação/Despesa : 46 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 26.000,00

Total: R\$ 26.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 2.501.0000.130000 Outros Recursos Não Vinculados

Dotação/Despesa : 46 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 43.200,00

Total: R\$ 43.200,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.540.0000.111900 Transferências do FUNDEB 30%

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 126.000,00

Total: R\$ 126.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 1.550.0000.113600 Recursos do FNDE - Salário - Educação

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 132.000,00

Total: R\$ 132.000,00

Total Geral: R\$ 633.065,30


OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 23 de Março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

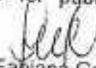
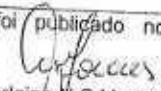
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.</p> <p> Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p> <p> Oderlaine S Moraes Assistente Administrativo II</p>
--	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 23/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: APÓS EMISSÃO DA SF
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL
Quantidade: 3
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 82.859,70
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 116.145,00
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 53.000,00
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.220,77
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 34.639,83
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 126.000,00
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 132.000,00
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 26.000,00
06.001	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 43.200,00
Total Entidade:			R\$ 633.065,30
Total Geral:			R\$ 633.065,30

Matos Costa, 23 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023



1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **05 de abril de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **05 de abril de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.6.2 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;

4.6.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.6.4 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.6.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;

4.6.6 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.7 - Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, **não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor**, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada



item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO "B"** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

OBS.: Anexo às propostas deverá vir a PLANILHA DE CUSTO da composição do preço, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) custo do quilometro rodado;

b) custo do desgaste do veículo;

c) aquisição e troca de pneus e equipamentos;

d) encargos e impostos que incidam sobre os serviços;

e) custo do combustível;

f) custo do pagamento dos funcionários;

g) outros encargos que compõem o preço e que julgar necessários.

Documentos estes que deverão ser incluídos na Aba: **Outros Documentos.**

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 - PPMC, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

10.9 - Qualificação Técnica:

a) Certificado de Registro de Veículo (CRLV) Obs. Se o veículo não estiver registrado em nome do licitante proponente deverá ser apresentada declaração formal de sua disponibilidade livre de qualquer restrição de uso para os horários previstos para a prestação de serviços de transporte escolar, devidamente assinada pelo proprietário e reconhecida firma;

b) Registro de veículo como de passageiros (art. 136, I, do CTB);

10.10 - Documentos do condutor do veículo:

a) CNH - Carteira Nacional de Habilitação, com categoria exigida para Transporte Escolar (D ou E);

b) Declaração da Delegacia Regional de que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou é reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

c) Certificado de aprovação em curso de formação de condutores de transporte escolar (art. 138 do CTB).

d) Certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, expedida no prazo máximo de 05 anos, pelo Foro da Comarca de domicílio (art. 329 CTB).

e) Ter idade superior a vinte e um anos.

10.11 - Do(s) Veículo(s):

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança - **PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO.**

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

VIII - para assinatura do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, a vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto ao Setor de Compras e Licitações, apólice de seguro em vigência com cobertura de acidentes contra passageiros do(s) veículo(s) que irá(ão) executar o transporte escolar, conforme linhas vencidas, para análise quanto ao atendimento dos requisitos legais, podendo ser desclassificada a licitante que não apresentar.



11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a



comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1 - O presente Contrato tem início à partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.
- 16.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.
- Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.
- 16.3- A **Secretaria Municipal de Educação** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor pela Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Dotação: 31 Recurso: 1.500.1001 - 2.500.1001 - 1.553.0000 - 2.553.0000 - 1.571.0000 - 2.571.0000

Dotação: 46 Recurso: 1.501.0000 - 2.501.0000 -

Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- juízo deste Pregão;
 - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 22 de março de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

MODELO PLANILHA DE CUSTOS - (ANEXA A PROPOSTA DE PREÇO)

Obs.: Os valores encontrados na Planilha de Custos são fictícios, devem ser atualizados pelo Contador da empresa.

Valores exemplificativos

Planilha de Custos 2023

Tributação da Empresa: (variável vide tributação)

Rota: xxxx

Veículo Exigido: Ônibus com capacidade mínima de 30 lugares
(variável)

Percurso diário em km	Dias Mês	Km/ mês	Dias Letivos	km/ ano
100	20	2000	200	20000

01 Custo Fixo R\$	Mensal	Anual
Despesas com salários		
Salário (obs: 11 meses)	1.000,00	11.000,00
Férias (obs: 1 mês)	83,33	1.000,00
1/3 de Férias	27,78	333,33
13º salário	83,33	1.000,00
Sub-Total	1.194,44	13.333,33
INSS 20% (vide tributação) + outros se tiver	238,89	2.866,67
FGTS 8%	80,00	960,00
Total salários e encargos	1.513,33	17.160,00
Despesas administrativas		
Contabilidade	250,00	3.000,00
outras a discriminar	-	-
Sub-Total	250,00	3.000,00
Despesas Documentos		
IPVA	1.000,00	12.000,00
Licenciamento	200,00	2.400,00
Tacógrafo caixa	15,00	180,00
Inspeção Veicular a cada tres anos	10,00	120,00
Seguro contratual - exigido licitação	10,00	120,00
Sub-Total	1.235,00	14.820,00
Despesa com Depreciação 10% Ex valor veículo: 50.000,00	416,67	5.000,00
Total custos/despesas fixas	3.415,00	39.980,00

02 Custo Variável R\$	R\$	Unid.Med.	Rendimento	Custo por km
Combustível Diesel Litro	7,00	km/litro	5	1,4000
Lubrificante motor	1.000,00	Km	10000	0,1000
Filtro óleo	50,00	Km	10000	0,0050
Filtro de combustível	50,00	Km	10000	0,0050
Lubrificante caixa	200,00	Km	10000	0,0200
Lubrificante diferencial	200,00	Km	10000	0,0200
Pneus (qtde x R\$)	6.000,00	Km	50000	0,1200
Custo por km rodado R\$				1,6700
Total custo variável anual R\$				33.400,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



03 - Custo total (01+02)				
Custo Fixo				
Custo Variável				39.980,00
Total				33.400,00
km percorrida anual				73.380,00
Custo por km rodado				20000
				3,6690

Tributação - vide tributação e Lucro				
ISS			%	RS
PIS, Cofins, CSLL e IRPJ - e/ou simples nacional			0%	-
Lucro			0%	-
Sub-Total			10%	0,3669
				0,3669

Preço Máximo por km rodado				
				4,0359

Se for possível a contratação de MEI - Microempreendedor Individual será SOMADO ao preço final 20% a título de INSS Patronal.
Exemplo: R\$ 4,03 + 20% = 4,84.

OBS:

Todos os valores são fictícios, devendo ser atualizados conforme os custos/despesas da licitante.

Atente-se a tributação da empresa e seus reflexos

O custo Patronal MEI, refere-se aos 20% do INSS patronal que o contratante deve recolher sobre o MEI, que torna-se custo para o contratante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

2 - DA LINHA E CAPACIDADE DO VEÍCULO:

LOTE 1

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ VALOR KM	VALOR TOTAL	Dotação e F. de Recurso
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160	R\$ 10,56	R\$ 75.609,60	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
1	2	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520	R\$ 9,23	R\$ 69.409,60	46 - 1.501.0000 46 - 2.501.0000
1	3	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugênio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira	R\$ 9,33	R\$ 84.343,20	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



		Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040			
1	4	MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 3.400	R\$ 10,56	R\$ 35.904,00	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
1	5	LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 4.590	R\$ 10,23	R\$ 46.955,70	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
1	6	ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr. Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85.20	R\$ 9,23	R\$ 157.279,20	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



		Dias Letivos: 200 Total km linha/anual : 17.040			
		TOTAL KM ANO - 48.750		R\$ 469.501,30	
LOTE 02					
2	7	LINHA FAZENDA SOLEDADE. ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 15.880	R\$ 10,30	R\$ 163.564,00	31 - 1.500.1001 31 - 2.500.1001 31 - 1.553.0000 31 - 2.553.0000 31 - 1.571.0000 31 - 2.571.0000
		TOTAL KM ANO - 15.880		R\$ 163.564,00	

- Veículos com menos de 15 anos de fabricação.

3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O VEÍCULO QUE SERÁ UTILIZADO NO ITINERÁRIO DEFINIDO NESTE EDITAL, QUE DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORTANDO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FORNECIDA PELO DETRAN OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO O MESMO ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
 - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, como dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros;
 - Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
 - Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
 - Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- Obs.: Os veículos tipo Kombi, vans e similares e veículos tipo ônibus, disponibilizados para prestação desse serviço de transporte escolar deverão estar em bom estado de conservação.

§ 1º Para atendimento do inciso II deste tópico será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa ser retirado, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º O veículo destinado ao transporte escolar deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria do DETRAN de n.º 503 de 13/03/2009.



4 - FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, através do Coordenador de Transportes designado.
- 4.2 - O período para a prestação do serviço será de acordo com o estipulado no contrato, obedecido o calendário escolar (ano de 2023).
- 4.3 - A licitante vencedora manterá a continuidade dos serviços mesmo que possa vir a ter danos ou problemas mecânicos no veículo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matos Costa.
- 4.4 - A licitante vencedora não poderá transferir a responsabilidade pela execução do serviço.
- 4.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Matos Costa venha adquirir veículo próprio, será o contrato rescindido na forma da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O Município efetuará os pagamentos após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do último dia útil do mês e o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal no Departamento de Compras e Licitações do Município, atestada por servidor competente, devendo conter as seguintes informações:

- Linha onde o transporte foi efetuado, quantidade de quilômetros rodados;
- Número de alunos transportados, quantidade de dias letivos no mês, datas dos transportes;
- Numero da Licitação e do Contrato que originou a contratação.

6.1.1 - Os pagamentos serão calculados pela quantidade de quilômetros rodados no mês, baseado nos dias letivos definidos no Calendário Escolar/2023 e atividades extracurriculares, conforme Programação e Autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

6 - JUSTIFICATIVA

6.1 - Atendendo as Estratégia 7.5 da META 7 e Estratégia 4.3 da META 4, do Plano Municipal de Educação, e diante do rompimento dos contratos com as empresas de transporte (*em anexo*), solicitamos a abertura de novo processo licitatório.

7 - DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

7.1 - Encontram-se definidas no edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

ANEXO "C"

CONTRATO ***/2023



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONTRATO para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - O contrato a ser firmado com a (s) proponente (s), tem seu início na data de sua assinatura e será efetivado até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2 - O pagamento dos serviços contratados será mensal, relativo aos dias efetivamente prestados, com base no valor cotado por quilômetro rodado.

Obs.: Todas as especificações estabelecidas para o objeto deste certame serão tacitamente aceitas pelas licitantes no ato da entrega de suas propostas, assim, as mesmas deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos serviços em tela, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a Prefeitura Municipal de Matos Costa aplicará as sanções previstas obedecidas o disposto no art. 87, § 2º, da lei n.º 8.666/93, garantido o contraditório e a prévia e ampla defesa.

2.3- A Secretaria Municipal de Educação zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual



irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.6 - Para este processo fica designado servidor pela **Secretaria Municipal de Administração**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Dotação: 31 Recurso: 1.500.1001 - 2.500.1001 - 1.553.0000 - 2.553.0000 - 1.571.0000 - 2.571.0000

Dotação: 46 Recurso: 1.501.0000 - 2.501.0000 -

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS XXXXXX (XXXXXX)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:



- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- I - Manter o serviço de transporte escolar durante todos os dias letivos e de atividades extracurriculares, cumprindo rigorosamente o horário, trajeto e itinerário fixados pela Secretaria de Educação do Município, inclusive quando houver necessidade de manutenção ou reparos no veículo, caso no qual deverá substituí-lo por outro, às suas expensas;
- II - Apanhar os alunos nos locais determinados pela Secretaria de Educação do Município, compatíveis com a distância entre o local de embarque dos estudantes e a escola, de forma que sejam respeitados os horários de início das aulas, sendo que o retorno deverá ser feito imediatamente após o encerramento das aulas.
- III - Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e fiscais municipais.
- IV - Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- V - Cumprir as determinações do contratante;
- VI - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Secretaria de Educação do Município, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente edital, quando se relacionar com atividades extracurriculares, a critério da Secretaria Municipal de Educação, com a conseqüente repactuação das alterações dos valores acordados, quando for necessário;
- VII - Submeter o(s) veículo(s) a vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- VIII - Manter o(s) veículo(s) nas condições exigidas pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto a novas disposições legais que vierem a ser editadas;
- IX - Manter os veículos sempre limpos e higienizados;
- X - Manter o(s) veículo(s) em condições normais de segurança;
- XI - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente licitação, inclusive tributos e encargos trabalhistas;
- XII - Manter durante a vigência do contrato, o mesmo veículo apresentado na licitação. Para substituição do veículo apresentado na presente licitação deverá solicitar autorização expressa do Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e o veículo substituído deverá preencher todos os requisitos legais para o transporte escolar, inclusive possuir atestado de vistoria válido.
- XIII - Manter durante a vigência do contrato o mesmo motorista apresentado na licitação. Para substituição do motorista indicado, deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações com antecedência mínima de 05 (cinco), devendo o motorista substituído preencher todos os requisitos legais previstos no CTB.
- XIV - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;



XV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

XVI - Apresentar apólice de seguro do veículo que irá fazer o transporte. Apresentar também cópia da CTPS assinada, quando o condutor do veículo for contratado pela empresa, fica dispensado este documento salvo o transporte for realizado pelo proprietário da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;
b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpeção ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 09/2023

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para “*Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital.*”

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 633.065,30 (seiscentos e trinta e três mil sessenta e cinco reais e trinta centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 23 de Março de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL. ECOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção e central semafórica, em Joinville, na Data/Horário: 05/04/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230 (Chave TCE EF29ED4D79A28C0EAF6A3828437EEDF442471E).

Joinville/SC, 22 de março de 2023.
RICARDO MAIRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 17 de abril de 2023, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 21/2023, "OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição, Instalação e Manutenção de Calhas, Rufos e demais equipamentos, para atender as Unidades do Ensino do Sistema Municipal de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 1.471.547,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>.

Lages - SC, 23 de março de 2023.
JULIANO POLESE BRANCO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 19 de abril de 2023, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 15/2023, "OBJETO: Registro de Preços destinado à Aquisição e Instalação de Vidros e Espelhos para as Unidades Escolares. "VALOR ESTIMADO": R\$ 443.586,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>.

Lages - SC, 23 de março de 2023.
JULIANO POLESE BRANCO
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SMS

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 19 de abril de 2023, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 26/2023, "OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica Geral, Funilaria e Pintura, Polimento, Elétrica e Higienização (Lavação interna e externa de veículos), para manutenção dos veículos e máquinas pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 954.973,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>.

Lages - SC, 23 de março de 2023.
JULIANO POLESE BRANCO
Prefeito
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA Nº 541.829-69. Segundo termo aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA nº 0541.829-69, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Laguna/SC, na seguinte forma: AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA. E como TOMADORA - MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.928.706/0001-82, representado pelo Sr. Samir Azmi Ibrahim Muhammad Ahmad, CPF nº. 558.932.679-34 doravante designado TOMADOR. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas TERCEIRA - DOS PRAZOS, item 3.1.1, subitem 3.1.1 e o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento - FINISA nº 0541.829-69/20, de 14 de setembro de 2020. Vigência: O prazo final para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO passa a ser 30/08/2023, Laguna, em 22 de março de 2023 - Samir Ahmad - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo Licitatório Nº 23/2023 Código registro ICE: R017A7D095022F09C511F0A0EFA470230E14958

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 05/04/2023 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Em 23 de março de 2023.
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 PMN

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e instalação de vidros temperados, para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Navegantes/SC. Interessado deverá cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 24/03/2023 até às 13h30 do dia 06/04/2023. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 06/04/2023. Edital também disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI LAURO CLAUDIO FRONZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.056/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de Construção de Parques Públicos da Avenida Beira Rio, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas." Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor 10/04/2023. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Paço Municipal a partir do dia 23 de março de 2023 e no endereço eletrônico: <http://www.otacilicosta.sc.gov.br>.

Otacilio Costa/SC, 22 de março de 2022.
RODRIGO BARTH PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Processo nº 23/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de maça gala e pão tipo hot dog. Contratado: Padaria e Confeitaria Claas LTDA - ME, CNPJ nº 07.371.015/0001-05. Valor total: R\$ 90.385,65. Objeto: Registro de Preços para aquisição de maça gala e pão tipo hot dog. Contratado: Habeck e CIA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.908.982/0001-42. Valor total: R\$ 45.540,90. Data da Homologação: 23/03/2023.

Palmitos, 23 de março de 2023.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

Estado de Santa Catarina - Fundo Municipal de Assistência Social - Processo Licitatório nº 03/2023 - Chamada Pública nº 02/2023 - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rancho Queimado/SC, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência de Rancho Queimado - FIA/RQ, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco. Tipo de Licitação: Chamada Pública. Forma de Julgamento: Seleção de Projetos. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 24/03/2023. Horário final de apresentação dos envelopes: 17h00min do dia 28/04/2023. Secretária Solicitante: Secretária Municipal de Administração e Finanças. Regime Legal: O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 2412, de 12 de dezembro de 2017 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Abertura dos envelopes: 02 de maio de 2023; no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.ranchoqueimado.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

Em 23 de março de 2023.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

Extrato de contrato nº 21/2023 referente à tomada de preço nº 2/2023. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Terrabase Terraplenagem Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução de cascalhamento da Rua Maximiliano Venturi e Rua dos Imigrantes, localizadas no Bairro Diamantina. Valor: R\$ 254.548,37. Vigência: 23/03/2023 a 21/06/2023. Rodeio 23 de março de 2023. VALCIR FERRARI - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo licitatório 9/2023 - Tomada de preço 2/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de cascalhamento da Rua Maximiliano Venturi e Rua dos Imigrantes, localizadas no Bairro Diamantina, considerando a regularidade do procedimento, com base no Inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o item do objeto licitado a empresa Terrabase Terraplenagem Ltda.

Rodeio, 23 de março de 2023.
VALCIR FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

Processo Licitatório Nº 14/2023

Em conformidade com o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e, em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como substanciado nos documentos constantes nos autos, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº. 01/2023, com fulcro no Art. 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a celebração do Contrato com a empresa BAGIO & ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.830.080/0001-28. Objeto: Elaboração dos projetos executivos dos acessos das pontes de Barra da Prata e Itacema, ambas localizadas no município de Santa Terezinha/SC. Valor contratado: R\$ 36.793,75 (Trinta e seis mil, setecientos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Santa Terezinha/SC, 23 de março de 2023.
GENIR ANTONIO JUNKES
Prefeito



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 23/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4672845 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 24/03/2023 **Edição N°:** 4162**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 8CC17A2D095B22FD9C531FFD6EFA470200E14958**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023 – PMMC****Código registro TCE:** 8CC17A2D095B22FD9C531FFD6EFA470200E14958

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **05/04/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24/03/2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 23 de março de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4672845, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4672845>

Proposta Registrada



Processo

Número: 23/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 9/2023
 Abertura: 05/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160

Quantidade: 7,160
 Valor Unitário: 10,56
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:41:53

Sigla: SVC
 Valor Total: 75.609,60
 Marca/Fabricante: N/C

2 - LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520

Quantidade: 7,520
 Valor Unitário: 9,23
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS, CONFORME EDITAL
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:45:23

Sigla: SVC
 Valor Total: 69.409,60
 Marca/Fabricante: N/C

3 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040

Quantidade: 9,040
 Valor Unitário: 9,33
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:47:40

Sigla: SVC
 Valor Total: 84.343,20
 Marca/Fabricante: N/C

4 - MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/anual: 3.400



Quantidade: 3.400
 Valor Unitário: 10,36
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL.
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:50:26

Sigla: SVC
 Valor Total: 35.904,00
 Marca/Fabricante: N/C

5 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luís Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 4.590

Quantidade: 4.590
 Valor Unitário: 10,23
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL.
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:51:54

Sigla: SVC
 Valor Total: 46.955,70
 Marca/Fabricante: N/C

6 - ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr. Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85.20 Dias Letivos: 200 Total km linha/ano: 17.040

Quantidade: 17.040
 Valor Unitário: 9,23
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL.
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:54:35

Sigla: SVC
 Valor Total: 157.279,20
 Marca/Fabricante: N/C

2 - LOTE 02

1 - LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/ano: 15.880

Quantidade: 15.880
 Valor Unitário: 10,30
 Modelo: N/C
 Detalhe: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A CIDADE DE MATOS COSTA, CONFORME EDITAL.
 Registrado em: 04/04/2023 - 19:55:53

Sigla: SVC
 Valor Total: 163.564,00
 Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todas as requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 23/2023
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 9/2023
 Abertura: 05/04/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160

Quantidade: 7.160

Valor Unitário: 10,56

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 75.609,60

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160

Registrado em: 30/03/2023 - 14:13:17

2 - LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520

Quantidade: 7.520

Valor Unitário: 9,23

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 69.409,60

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino 13 Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520

Registrado em: 30/03/2023 - 14:16:19

3 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 9.040

Quantidade: 9.040

Valor Unitário: 9,33

Modelo: N/C

Sigla: SVC

Valor Total: 84.343,20

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino 13 Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520

Registrado em: 30/03/2023 - 14:17:03

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4 - MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 3.400

Quantidade: 3.400

Valor Unitário: 10,56

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 35.904,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 3.400

Registrado em: 30/03/2023 - 14:17:34



5 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 4.590

Quantidade: 4.590

Valor Unitário: 10,23

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 46.955,70

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 4.590

Registrado em: 30/03/2023 - 14:17:59

6 - ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85,20 Dias Letivos: 200 Total km linha/ano: 17.040

Quantidade: 17.040

Valor Unitário: 9,23

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 157.279,20

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85,20 Dias Letivos: 200 Total km linha/ano: 17.040

Registrado em: 30/03/2023 - 14:18:28

2 - LOTE 02

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

1 - LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/ano: 15.880

Quantidade: 15.880

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 10,30

Valor Total: 163.564,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: LINHA FAZENDA SOLEDADE. 13 ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/ano: 15.880

Registrado em: 30/03/2023 - 14:19:07

Informações adicionais



05/04/2023, 08:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.032.327/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1990
NOME EMPRESARIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R. ALBUQUERQUE DE MORAIS		NÚMERO 477	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9985-7170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

procedido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018,
emitido no dia 28/03/2023 às 10:10:42 (data e hora de Brasília).



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	RF-CIM* (CPF-EFNS ou casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe) DALIRIA CORREIA ANTUNES		
GENUINO ANTUNES TAURINHO	DALIRIA CORREIA ANTUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1962	IDENTIDADE número 10590303	Órgão emissor II	UF (número) PR CPF número 606.091.860-10
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente em caso de menor) XX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 477
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CID 89420000	CODIGO DO MUNICÍPIO ESTADO DA SANTA CATARINA
MUNICÍPIO MATOS COSTA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	039	Imposição de Transferência de outra UF
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO 477
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CID 89420000	CODIGO DO MUNICÍPIO ESTADO DA SANTA CATARINA
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) voget.cantab@conectnet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Doz Mil Reais
-------------------------------------	---

CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 5611200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, BARRIS
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 8203232/000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 41108151488	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pessoa representante legal do titular do controle)
JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
 DATA DA ASSINATURA
 13/12/2016
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ju celino Antunes Taurinho

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
 DE PERÍODO
 PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE
Alcione Regina Kaminski
 Matricula 3575
13 DEZ. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 SOB Nº 42104555925
 Protocolo: 16/864949-7, DE 13/12/2016
JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
 GERSON ANTONIO BASSO
 VICE PRESIDENTE

Gerilson Basso
[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108151488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o estabelecimento é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) GENUINO ANTUNES TAURINHO		(mãe) DALÍRIA CORREIA ANTUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1962	IDENTIDADE (matrão) 19550303	Órgão emissor II	UF PR
C.F.P. (Número) 606.491.809-15			
EMANIPADO POR (forma de contratação - somente no caso de sócios) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro) - (nº, nr, s/n) RUA LAURO MULLER SOARES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 006104 - General Carneiro
MUNICÍPIO General Carneiro			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 038(1) - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME			
LOGRADOURO (nº, nr, s/n) RUA PRUDENTE DE MORAIS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	CEP 89420-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 008557 - Matos Costa
MUNICÍPIO Matos Costa		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329804 Atividade Secundária 5611203	Descrição do Objeto DANCETERIA, LANCHONETE E BAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.032.327/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 01/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jucelino Antunes Taurinho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000551559	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 11:53 SOB Nº 20167553186,
PROTOCOLO: 167553186 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602731398. NIRE: 41108151488.
JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials

Estado de Santa Catarina
Escritoria de Paz de Matos Costa
Cláudia Maria Lora Costa Koerner - Escrivã de Paz Designada
Rua XV de Novembro, 155, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -
rcivil@portouniao.twin Turbo.com.br

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s) assinatura(s)
Jucelino Antunes Taurinho (EM073322-DPOB) *****

83.747.337/0001-94

Serventia de Paz de Matos Costa

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
C/ P 61 - CENTRO - CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N°: 3697
Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Matos Costa - 01 de dezembro de 2016

Geny Betttoni
Geny Betttoni - Escrivente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 11:53 SOB N° 20167553186.
PROTOCOLO: 167553186 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602731398. NIRE: 41108151488.
JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE DA FILIAL XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGISTRO DE DEPENSA (casado) XXX	
FILHO DE (pai) GENUINO ANTUNES TAURINHO		(mãe) DALIRIA CORREIA ANTUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1962		IDENTIDADE (número) 19550303	
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Organização II	
		UF PR	
		CPF (pessoa) 606.491.869-15	
DOMICILIADO NA (Cidade/Rua - no, n.º, bloco) RUA LAURO MULLER SOARES			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO MONTE CASTELO	
		CEP 84660-000	
MUNICÍPIO General Carneiro		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 680 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046(1) - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME			
LOCAL DO ESTABELECIMENTO RUA LAURO MULLER SOARES			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO MONTE CASTELO	
		CEP 84660-000	
MUNICÍPIO General Carneiro		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006104 - General Carneiro	
		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9329801 Atividade Secundária 5611203		Descrição do Objeto DANCETERIA, LANCHONETE E BAR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.032.327/0001-00	
		TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 28/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jucelino Antunes Taurinho</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1161000541900	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 09:08 SOB Nº 41108151488.
PROTOCOLO: 167516698 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602706652. NIRE: 41108151488.
JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **1955030 SSP PR**

CPF: **606.491.869-15** DATA NASCIMENTO: **09/09/1962**

FILIAÇÃO: **GENUINO ANTUNES TAURINHO DALIRJA CORREIA ANTUNES**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **A.C.**

N.º REGISTRO: **02397940759** VALIDADE: **22/06/2025** 1.ª HABILITAÇÃO: **19/04/1994**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jucelino Antunes Taurinho*

LOCAL: **PORTO UNIAO, SC** DATA DE EMISSÃO: **26/06/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* **Sandra Mara Pereira** **86708378452**
Detraza Estadual de Tránsito **SC156264773**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009989273

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009989273



Sandra Mara Pereira
 26/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

Cartão de Inscrição Municipal



N.º

000003/23

CMC: 294- 1 JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477

Atividade(s):

1000000 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

1000000 Transporte escolar

Inscrição	Data inicio	Requisição
294	13/01/2017	

04

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, por força da Lei Complementar nº033/2017, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477

CEP:89420-000

BAIRRO: Jardim Italia

UF: SC

ATIVIDADE

243-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
259-Transporte escolar

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 10:00:00

Saída Interv: 00:00:00

Ent. Interv: 00:00:00

Saída: 22:00:00

CNPJ

INSCR. MUNICIPAL

INSCR. ESTADUAL

82.032.327/0001-00

294

Matos Costa(SC), 28 de Março de 2023.

SEC.ADM.FINANÇAS E PLANJ.

CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME		Protocolo: PRC2315483822	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41108151488	CNPJ: 82032327000100	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 02/12/2016
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
29052554902	28/07/2005	ALTERAÇÃO	
41292307721	30/03/1990	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/04/2023, às 09:04:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSAWQFM8.



PRC2315483822

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
BAR E SALÃO J P LTDA ME




JUCELINO ANTUNES TAURINHO, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador de Cédula de Identidade Civil inscrita sob nº 1.955.030-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nº 606.491.869-15, residente e domiciliado no município de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, à Rua Lauro Muller Soares s/n, bairro Monte Castelo, único sócio da sociedade empresária limitada BAR E SALÃO J P LTDA - ME, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE ESTABELECIDADA NA CIDADE DE General Carneiro, estado do Paraná, à Rua Lauro Muller Soares s/n, bairro Monte Castelo, CEP: 84.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202307721 por despacho em sessão de 25 de abril de 1990 e inscrita no CNPJ nº 82.032.327/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Clausula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Matos Costa SC, 28 de novembro de 2016.


Jucelino Antunes Taurinho
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 09:08 SOB Nº 20167505416.
PROTOCOLO: 167505416 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602706679. NIRE: 41108151488.
BAR E SALAO J P LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 01
BAR E SALÃO J. P. LTDA**



PAULINO DALMOLIN, brasileiro, maior, empresário, casado, (comunhão universal de bens), residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, à Rua Presidente Kennedy, s/n – centro, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 11.832.112 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e CPF sob nr. 026.166.379-87 e **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, brasileiro, maior, empresário, casado (comunhão universal de bens), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 1.955.030-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 606.491.869-15, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Lauro Muller Soares, s/n – Monte Castelo, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome comercial de **BAR E SALÃO J. P. LTDA.**, firma jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Lauro Muller Soares, s/n – Monte Castelo – CEP: 84.660-000, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 412.0230772.1 por despacho em sessão de 25 de abril de 1990 e CNPJ sob nr. 82.032.327/0001-00, resolvem por esta alteração de contrato social modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA.: Neste ato se admite na sociedade o Sr. **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**, brasileiro, maior, empresário, solteiro (25/01/1984), portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 9.053.360-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 049.324.579-01, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP.: 84.660-000, à Rua Lauro Muller Soares, s/n – Monte Castelo.

CLAUSULA SEGUNDA.: Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio Sr. **PAULINO DALMOLIN**, cedendo e transferindo suas quotas de capital social ao sócio ingressante o Sr. **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**, dando plena, geral e raza quitação.

CLAUSULA TERCEIRA.: Neste ato o sócio ingressante o Sr. **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**, recebe do sócio retirante o Sr. **PAULINO DALMOLIN**, a importância de R\$ 1,00 (Um real), referente a 50 % (cinquenta por cento) do capital social da empresa, importância esta que a sócia retirante da plena geral e raza quitação de sua participação nesta empresa.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
Jucelino Antunes Taurinho
Paulino Dalmolin

1
Paulino Dalmolin
Jucelino Antunes Taurinho



[Handwritten mark]

CLAUSULA QUARTA.: O capital social no valor de R\$ 2,00 (Dois reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato é elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, realizados da seguinte forma:

- a) JUCELINO ANTUNES TAURINHO, que possuía na sociedade R\$ 1,00 (Um real), neste ato subscreve mais R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.
- b) ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES, que possuía na sociedade R\$ 1,00 (Um real), neste ato subscreve mais R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA.: Em virtude das alterações constantes nas clausulas anteriores, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	NR.QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Jucelino A. Taurinho	50	5.000,00	50 %
Antonio J. Lins Rodrigues	50	5.000,00	50 %
TOTAL	100	10.000,00	100 %

CLAUSULA SEXTA.: O sócio ingressante o Sr. **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA.: A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente o Sr. **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2
[Handwritten signature]



CLAUSULA OITAVA.: A sociedade que tem a sua sede na Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/n – Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Estado do Paraná, CEP.: 84.660-000.

CLAUSULA NONA.: O objeto social que era **SALÃO DE BAILES E BAR**, neste ato passa a ser **DANCETERIA, LANCHONETE E BAR**.

CLAUSULA DÉCIMA.: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 1990.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais clausulas do contrato social primitivo não atingidas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 08 de julho de 2005.

Paulino Dalmolin
PAULINO DALMOLIN

Jucelino Antunes Taurinho
JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Antonio Joarilso Lins Rodrigues
ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

testemunhas

Alexsandro F. Jekel
Alexsandro F. Jekel
RG.: 7.036.673-8 - PR
CPF.: 023.907.659-12

Doraci Ferreira da Cruz
Doraci Ferreira da Cruz
RG.: 6.491.509-6 / PR
CPF.: 026.917.179-76

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2005
 SOB NUMERO: 20052554902
 Protocolo: 05/255490-2
 Empresa: 41 2 0230772-1
 BAR E SALÃO J P LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO COMPARACIONE

[Handwritten signatures and initials]

BAR E SALÃO J. F. TIBA.

CONTRATO SOCIAL



PAULINO BALMOLIN, Brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, S/N., no General Carneiro-Paraná, portador da cédula de identidade nº 11.032.112- expedida pelo SSP-SP., e portador do C.I.F. de nº 026.166.370-87 e JUDILINO ANTUNES TAURINHO, Brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Loureiro Muller Soares, S/N., nesta cidade de General Carneiro-PR., portador de cédula de identidade nº RG 1.955.030 expedida pelo CSI-PR., e portador do C.P.F. de nº 606.491.869-19., resolvem através deste instrumento particular de Contrato Social construir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de "BAR E SALÃO J. F. TIBA.", com sede e foro à Rua Loureiro Muller Soares, S/N., Bairro Monte Castelo - General Carneiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de salão de bailes e bar.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado devendo iniciar suas atividades em 10 de abril de 1990.-

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social inteiramente subscrito, e integralizado, é realizado na forma prevista neste ato na importância de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

01-PAULINO BALMOLIN, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um valor total de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que integraliza em moeda corrente no país, através do presente ato.-

02-JUDILINO ANTUNES TAURINHO, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo um valor total de 20 CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que integraliza em moeda corrente no país, através do presente ato.-

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais ainda que impliquem alterações contratuais, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social consoante faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º, decreto 37.071 de 19 de Janeiro de 1965.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, sob os termos do art. 64º, Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não

CONTRATO SOCIAL

podem ser e transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios que desejarem transferir as suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta através de demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de sessenta dias (60) contados a partir da data de recebimento da notificação ou de 15 dias antes, a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que haja ou seja, sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO ANTUNES TAURINHO, na qualidade de gerente administrativo, o qual compete privativa e individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objetivo social da sociedade, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou caução de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá a título de remuneração pro-labore o sócio JOSÉ ROBERTO ANTUNES TAURINHO, quantia esta mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação de imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano Social coincidirá com o ano Civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, ficando os lucros a ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de um dos sócios, declarará necessariamente a sociedade, ocorrido o evento a sociedade entrará em liquidação, podendo ser o liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles, após a liquidação solvidos o ativo e o passivo, serão os sócios superavit e os herdeiros de "de Caju" quitado de seus haveres, se existirem, estes na conformidade formal de partilha, devidamente homologada pela autoridade Judiciária competente, fica também o liquidante com o encargo de terminar definitivamente a sociedade e sua extinção. Inclusive, apresentando para arquivamento distribuído social no Registro de Comércio.-

§ UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e com os demais herdeiros se for de interesse destes.-

E, por estarem justos e contratados, lavramos e assinamos o presente instrumento em



Handwritten signature in the bottom right corner.

tres vias juntamente com duas testemunhas que a este também subscrevem tendo o verso de suas folhas devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.-


General Carneiro-PR, 30 de Março de 1990


PAULINO DALMOLIN




JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Testemunhas:


REMI GIROTO


JOSE VALCIR ROSSETTI





qualis Antunes Lourenço
Roberto de Souza

JURAMENTO DE FIDELIDADE
Nº 2.027301/21

25 ABR 1977



Roberto de Souza



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104555925	82.032.327/0001-00	13/12/2016	13/12/2016
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 477 SALA COMERCIAL, JARDIM ITALIA, MATOS COSTA, SC - CEP: 89420000			
OBJETO SOCIAL			
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, BARES			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
13/12/2016	42104555925		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JUCELINO ANTUNES TAURINHO			
Identidade: 19550303	CPF: 60649186915		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230604951



página: 1/1

CONTROLE: 9218686390201 CPF SOLICITANTE: 018.101.419-07 NIRE: 42104555925 EMITIDA: 28/03/2023 PROTOCOLO: 230604951



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO
CNPJ: 82.032.327/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:25 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **D700.4CB9.7F52.1666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.032.327/0001-00
Razão Social: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 477 SALA COMERCIAL / JARDIM ITALIA / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023031203292161195946

Informação obtida em 17/03/2023 11:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME CNPJ: 82032327000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 294 - Atividade principal: Transporte escolar

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 477 - Bairro Jardim Italia - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWNCYNR5UUJZV1N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 17 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.032.327/0001-00
 Certidão nº: 11374406/2023
 Expedição: 17/03/2023, às 10:59:36
 Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCELINO ANTUNES TAURINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.032.327/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita
 4 de 10
 10/03/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**
CNPJ/CPF: **82.032.327/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	230140068528961
Data de emissão:	17/03/2023 09:59:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	16/05/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/03/2023 09:59:32



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 534769

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 16/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JUCELINO ANTUNES TAURINHO, portador do CNPJ: 82.032.327/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013233315





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2055196

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Raiz do CNPJ: 82.032.327

Certidão emitida às 10:38 de 17/03/2023. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023



DECLARAÇÕES

JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.032.327/0001-00, localizada na Rua Prudente de Moraes n.º 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa SC, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 9/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

(x) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "Aldo" and another signature that appears to be "Luis".

Matos Costa SC, 31 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
a conformidade com a Lei nº 12.865, de 2013, pode ser verificado em
<http://serpro.gov.br/assinatura/digital>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15



Handwritten signature and initials

Planilha de Previsão de Custos do Transporte Escolar para o exercício de 2023

Tributação de Empresa Normal do Lucro Presumido

Rota:

Veículo: Micro Ônibus

Valor do KM/rodado solicitado pela contratada 10,00

Percurso diário em km	Dias Mês	Km/ mês	Dias Letivos	km/ ano
79,40	20	1.588	200	15.880

01 Custo Fixo R\$	Mensal	Anual
Despesas com salários		
Pró-Labore (12 meses)	1.302,00	15.624,00
Salário (12 meses)	1.621,00	19.452,00
Férias (obs: 1 mês)	135,08	1.621,00
1/3 de Férias	45,03	540,33
13º salário	135,08	1.621,00
Sub-Total	3.238,19	38.858,33
INSS 28,80% (vide tributação) + outros se tiver	932,60	11.191,20
FGTS 8%	154,90	1.858,75
Total salários e encargos	4.325,69	51.908,28
Despesas administrativas		
Contabilidade	651,00	8.700,00
Alvarás + TST	16,67	200,00
Sub-Total	667,67	8.900,00
Despesas Documentos		
IPVA	125,00	1.500,00
Licenciamento	16,67	200,00
Inspeção Tacógrafo Caixa + Discos	83,33	1.000,00
Inspeção Veicular (Inmetro) a cada 6 meses	75,00	900,00
Seguro contratual - exigido licitação	172,50	2.070,00
Sub-Total	472,50	5.670,00
Despesa com Depreciação 10% Ex valor veículo: 75.000,00	625,00	7.500,00
Total custos/despesas fixas	6.090,86	73.978,28



02 Custo Variável R\$	R\$	Unid.Med.	Rendimento	Custo por km
Combustível Diesel Litro	5,90	km/litro	6,00	0,98
Lubrificante motor	240,00	Km	10.000	0,02
Filtro óleo	48,00	Km	10.000	0,01
Filtro de combustível	105,00	Km	10.000	0,01
Lubrificante caixa	190,00	Km	10.000	0,02
Lubrificante diferencial	190,00	Km	10.000	0,02
Filtro de Ar	190,00	km	10.000	0,02
Pneus (qtde 6 x R\$ 1.000,00)	6.000,00	Km	25.000	0,24
Peças para manutenção veículo	1.500,00	km	1.588	0,94
MO mecânico para itens acima	1.000,00	Km	1.588	0,10
Custo por km rodado R\$				2,37
Total custo variável anual R\$				37.626,35

03 Custo total (01+02)			
Custo Fixo			73.978,28
Custo Variável			37.626,35
Total			111.604,63
km percorrida anual			15.880
Custo por km rodado			7,0280

Tributação - vide tributação e Lucro	%	R\$
ISS	3%	0,3000
PIS, Cofins, CSLL e IRPJ -	7,20%	0,7200
Lucro	25%	2,5000
Sub-Total		3,5200

Preço Máximo por km rodado			10,5480
-----------------------------------	--	--	----------------

Obs: os valores relativos aos custos fixos e variáveis podem sofrer alterações, para mais ou para menos, durante o exercício considerando a variação dos custos dos itens supra relacionados.

Handwritten signatures and initials, including 'DAP' and '10/05/2023'.

Planilha de Previsão de Custos do Transporte Escolar para o exercício de 2023

Tributação de Empresa Normal do Lucro Presumido

Rota:

Veículo: VAN

Valor do KM/rodado solicitado pela contratada **9,33**

Percurso diário em km	Dias Mês	Km/ mês	Dias Letivos	km/ ano
88,50	20	1.770	200	17.700.

01 Custo Fixo R\$	Mensal	Anual
Despesas com salários		
Pró-Labore (12 meses)		
Salário (12 meses)	1.302,00	15.624,00
Férias (obs: 1 mês)	1.621,00	19.452,00
1/3 de Férias	135,08	1.621,00
13º salário	45,03	540,33
Sub-Total	135,08	1.621,00
INSS 28,80% (vide tributação) + outros se tiver:	3.238,19	38.858,33
FGTS 8%	932,60	11.191,20
154,90	1.858,75	
Total salários e encargos	4.325,69	51.908,28
Despesas administrativas		
Contabilidade		
Alvarás + TST	651,00	8.700,00
16,67	200,00	
Sub-Total	667,67	8.900,00
Despesas Documentos		
IPVA	125,00	1.500,00
Licenciamento	16,67	200,00
Inspeção Tacógrafo Caixa + Discos	41,67	500,00
Inspeção Veicular (Inmetro) a cada 6 meses	50,00	600,00
Seguro contratual - exigido licitação	120,00	1.440,00
Sub-Total	353,33	4.240,00
Despesa com Depreciação 10% Ex valor veículo: 60.000,00	500,00	6.000,00
Total custos/despesas fixas	5.846,69	71.048,28



02 Custo Variável R\$	R\$	Unid.Med.	Rendimento	Custo por km
Combustível Diesel Litro	5,90	km/litro	7,50	0,79
Lubrificante motor	240,00	Km	10.000	0,02
Filtro óleo	48,00	Km	10.000	0,01
Filtro de combustível	105,00	Km	10.000	0,01
Lubrificante caixa	190,00	Km	10.000	0,02
Lubrificante diferencial	190,00	Km	10.000	0,02
Filtro de Ar	150,00	km	10.000	0,02
Pneus (qtde 4 x R\$ 700,00)	2.800,00	Km	10.000	0,28
Peças para manutenção veículo	1.500,00	km	1.770	0,85
MO mecânico para itens acima	1.000,00	Km	1.770	0,10
Custo por km rodado R\$				2,11
Total custo variável anual R\$				37.375,75

03 Custo total (01+02)			
Custo Fixo			71.048,28
Custo Variável			37.375,75
Total			108.424,03
km percorrida anual			17.700
Custo por km rodado			6,1257

Tributação - vide tributação e Lucro		%	R\$
ISS		3%	0,2799
PIS, Cofins, CSLL e IRPJ -		7,20%	0,6718
Lucro		25%	2,3325
Sub-Total			3,2842

Preço Máximo por km rodado			9,4098
----------------------------	--	--	---------------

Obs: os valores relativos aos custos fixos e variáveis podem sofrer alterações, para mais ou para menos, durante o exercício considerando a variação dos custos dos itens supra relacionados.

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ROGERIO ROBERTO INVERNIZZI

RG IDENTIDADE FUNDO NACIONAL
 400481402 EDP RS

CPF
 619.373.470-87 DATA NASCIMENTO
 30/08/1973

FRENTE
 BAPTISTA INVERNIZZI

APOSENTADO
 ALICE ANITA C INVERNIZZI

FOMENTO
 CATARINENSE

CATEGORIA
 A2

CRESSO
 02437476254

VIGÊNCIA
 11/06/2023

VALIDADE
 20/08/1992

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO UNIAO, SC

DATA DE EMISSÃO
 14/06/2019

DISTRITO DE EMISSÃO
 65648061076
 SC135431310

ASSINATURA DO SEU
 ASSINATURA DO SEU

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653012397

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1653012397



Pap
 Edos
 (Handwritten signatures and initials)



CERTIDAO CRIMINAL Nº: 11943
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINARIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI
CPF: 619.373.470-87
RG: 400.848.140-2
Órgão expedidor: SSP RS
Nome da mãe: AIDE ANITA C INVERNIZZI
Nome do pai: BATISTA INVERNIZZI
Data de nascimento: 30/08/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : MATOS COSTA
Endereço residencial : RUA PRUDENTE DE MORAES

Certidão emitida às 14:59 de 28/03/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI**, nascido(a) em 30/08/1973, filho(a) de **BATISTA INVERNIZZI** e **AIDE ANITA C INVERNIZZI**, Carteira de Identidade RG N° 4008481402, órgão emissor SSP/RS, CPF 619.373.470-87, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro N°: 02437476254

Data da 1ª Habilitação: 20/08/1992

Data de Emissão da última CNH: 14/06/2018

Validade da Habilitação: 11/06/2023

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: NADA CONSTA

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses:



Placa	Órgão	Auto	Cód. Infração	Data Autuação	Pontuação	Situação
ADX1003	8785	C177000959	7560	13/03/2023	4-MÉDIA	EM GRAU DE RECURSO

Total Pontos Ativos: 0

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência
A	30/04/2003	11/06/2023	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	20/08/1992	11/06/2023	- Veículos automotores e elétricos; não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	20/08/1992	11/06/2023	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	20/08/1992	11/06/2023	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	30/04/2003	11/06/2023	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B; C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tração, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B; C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 30/03/2023 09:28.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 30/03/2023
Página 2 de 2

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço
<https://servicos.detransc.gov.br>, por meio do código:

B288.4340.CCE3

Obs: O caractere **0** no código de validação acima representa o número "zero".



Handwritten signatures and initials, including the number 3007.



Nº 0008SC000012226

CERTIFICADO

Certificamos que
ROBERVAL ROGÉRIO INVERNIZZI

RENACH nº SC135431310, categoria AE, participou do curso de
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR
no período de 11/12/20 a 15/12/20, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula,
com validade até 15 de Dezembro de 2025, obtendo na Avaliação Final nota 8,7.

Blumenau, 15 de Dezembro de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Numero da Homologação: 0008SC000012226/0000024461
Turma/Ofício: 128/2020
CPF: 61937347067
Data da Homologação: 12/01/2021

Nome do Conductor:
ROBERVAL ROGÉRIO INVERNIZZI
Curso Especializado:
ATUALIZAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Lucinéia Henkels Zimmermann
Diretora Executiva

Cristiano Sousa
Gerente de Habilitação de Condutores



DENATRAN
Portaria nº 960/2020

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
1	I: Legislação de Trânsito	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
2	II: Direção Defensiva	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
3	III: Primeiros Socorros	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
4	IV: Relac. Interpessoal	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann

Carga Horária Total: 16 horas/aula
 Aluno: Roberval Rogério Invernizzi CPF: 61937347087






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSLIG
 CÉTERA NACIONAL DE HABILITACAO

CPF: CIUNEL ALMERI DE LIMA

INSC. ESTADUAL / INSC. EPISODIO ZUP: 50648761 ESP. SC

CPF: 050.770.649-89 DATA NASCIMENTO: 10/07/1985

FEIÇÃO: MARTO MARTINS DE LIMA

ANEMARIE MELITA
 NEBETZ DE LIMA

RESIDUO: NCC CAS. PAB AD

NUMERO: 04897007261 VALIDADE: 20/08/2023 1ª VALIDACAO: 08/03/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1733492090

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 01/11/2018

UNIAO DA VITORIA, PR

86524654847
 PR914927973

PARANÁ



Handwritten signature and date: 01/11/2018

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Consulta Histórico de Pontuação

Informações do Condutor

Nome: CIDNEI ALMERI DE LIMA

RG:

Nº Registro CNH: 4897007261

Categoria: AD

Situação CNH: NORMAL

Fiscalização: NÃO RECOLHER CNH

CPF: 050.770.649-89

Modelo da CNH: CNH Com Foto

Validade: 20/08/2023

Advertências

Não existem advertências

Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 30/03/2023 14:42

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.



Mosiane Carla Rosa
MOSIANE CARLA ROSA
7.368.153-7

600

[Handwritten signatures]



CERTIDAO CRIMINAL Nº: 18394
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: CIDNEI ALMERI DE LIMA
CPF: 050.770.649-89
RG: 5.064.676-1
Órgão expedidor: SSP PR
Nome da mãe: ANNEMARIE MELITA NEMETZ DE LIMA
Nome do pai: MARIO MARTINS DE LIMA
Data de nascimento: 10/07/1985
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : MATOS COSTA
Endereço residencial : ABSALÃO CARNEIRO

Certidão emitida às 12:05 de 29/03/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Handwritten signatures and initials:
- Top right: "COSTA"
- Middle right: "FAP" and "CA"
- Bottom right: "M" inside a circle



CASATRANSC
Cursos Profissionais



DEHATRAN

Nº 1001SC000001098

Certificado

Certifico que **CIDNEI ALMERI DE LIMA**, portador do Renach PR 914927973, Categoria **AD**, concluiu o curso de **CONDUTORES DE VEICULOS ESCOLAR**, com duração de 50 horas/aula, realizado, no período de **11/03/2019 a 19/03/2019**, com validade até **19 de março de 2024**.

Tatiana Casagrande
Tatiana Rosa Casagrande
Coordenadora de Ensino
CPF: 893.178.409-06

GG



Sterlei
DETRAN/SC
Sterlei Maria Senger
Mat. 92.1631-1
DETRAN/SC

CS

W

Grade Curricular

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horaria</i>	<i>Instrutora</i>
<i>Modulo I - Legislação de Trânsito</i>	<i>10 horas</i>	<i>Tatiana Rosa Casagrande</i>
<i>Modulo II - Direção Defensiva</i>	<i>15 horas</i>	<i>Tatiana Rosa Casagrande</i>
<i>Modulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito.</i>	<i>10 horas</i>	<i>Tatiana Rosa Casagrande</i>
<i>Modulo IV- Relacionamento Interpessoal</i>	<i>15 horas</i>	<i>Tatiana Rosa Casagrande</i>

Aprovado com media: 9,0

Carga horaria total 50 horas/aula.

Registro CASA TRANSC 01763/2019

[Handwritten signatures]





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ACOME
DIRCEU NUNES DE GOIS

DOC IDENTIFICADORA EMISSORA
3484101 SSP SC

CPF 915.890.029-20 DATA NASCIMENTO 12/03/1973

PLACAO
SEBASTIAO NUNES DE GOIS
AMELIA CASTAGNA DE GOIS

PERMISSAO [] ACC [] CAT. HAB [] AD []

Nº REGISTRO 00940317063 VALIDEZ 30/01/2025 HABILITACAO 12/11/1999

OBSERVAÇÕES
CETE

Dirceu Nunes de Gois
ASSINATURA DO PORTADOR

LICENÇA PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO 10/02/2020

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO GERENTE

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2006331508

PROIBIDO PLASTIFICAR 2006331508

Edos
[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **DIRCEU NUNES DE GOIS**, nascido(a) em 12/03/1973, filho(a) de SEBASTIAO NUNES DE GOIS e AMELIA CASTAGNA DE GOIS, Carteira de Identidade RG N° 3484101, órgão emissor SSP/SC, CPF 915.890.029-20, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro N°: 00940317063

Data da 1ª Habilitação: 12/11/1999

Data de Emissão da última CNH: 10/02/2020

Validade da Habilitação: 30/01/2025

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: 12 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: NÃO

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses: NADA CONSTA



CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicycletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo matriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	05/03/2015	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	13/11/1999	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	18/03/2005	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	18/03/2005	30/01/2025	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 30/03/2023 16:49.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço <https://servicos.detransc.gov.br>, por meio do código:

411E.822E.D657

Obs: O caractere 0 no código de validação acima representa o número "zero".



CERTIDAO CRIMINAL Nº: 12077
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAIS ORIGINARIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DIRCEU NUNES DE GOIS
CPF: 915.890.029-20
RG: 3.484.101
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: AMELIA CASTAGNA DE GOIS
Nome do pai: SEBASTIÃO NUNES DE GOIS
Data de nascimento: 12/03/1973
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : MATOS COSTA
Endereço residencial : COMUNIDADE ASSENTAMENTO SÃO ROQUE

Certidão emitida às 12:34 de 29/03/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







Nº 0008SC120017027

CERTIFICADO

Certificamos que

DIRCEU NUNES DE GOIS

CPF 915.890.029-20, CNH nº 00940317063, categoria AD, participou do curso de

ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

no período de 22/10/22 a 23/10/22, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, com validade até 23 de Outubro de 2027, na modalidade EAD, obtendo na Avaliação Final nota 9,0.

Blumenau, 23 de Outubro de 2022.

Lucinéia Henkels Zimmermann

Diretora Executiva

CPF 702.354.069-53



Secretaria Nacional de Transporte - Senatran
Prestador de Serviço

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
1	I: Legislação de Trânsito	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
2	II: Direção Defensiva	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
3	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
4	IV: Relac. Interpessoal	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann

Carga Horária Total: 16 horas/aula

Aluno: Dirceu Nunes De Gois CPF: 91589002920

Código de Validação: 3878a.19446.17027.7

Link de Validação: <https://cursodetran.com/e-cert/3878a.19446.17027.7>



Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran
Portaria nº 467/2011



1007
100



CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: GILBERTO DE MELLO 1º HABILITAÇÃO: 17/03/2011



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/09/1991 MATOS COSTA/SC
 4 DATA EXPIRAÇÃO: 01/06/2022 5ª VÁLIDA: 17/04/2032 ACC: D
 6 DÍG. IDENTIDADE / DIR. EMISSOR / UF: 3096815 SSP SC
 8 CPF: 083.850.829-12 9 Nº REGISTRO: 05194254830 10 CAT. HAB: E

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO DE MELLO NETO

MARIA DE MELLO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilberto de Mello*

2401106539

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												17/04/2032
A1												17/04/2032
B											17/04/2032	
B1											17/04/2032	
C											17/04/2032	
C1											17/04/2032	
D												17/04/2032
D1												17/04/2032

12 OBSERVAÇÕES:
 EAR:

Gilberto de Mello
 SANCIA MARIA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

13 LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

05406065963
 SC174277121

SANTA CATARINA

SECRETARIA CONTRAN



Handwritten signatures and marks:
 pap
 6005
 6005
 (E)



CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, CERTIFICA que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **GILBERTO DE MELLO**, nascido(a) em 17/09/1991, filho(a) de JOAO FRANCISCO DE MELLO NETO e MARIA DE MELLO, Carteira de Identidade RG Nº 5996615, órgão emissor SSP/SC, CPF 083.850.629-12, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 05164294030

Data da 1ª Habilitação: 17/03/2011

Data de Emissão da última CNH: 01/06/2022

Validade da Habilitação: 17/03/2032

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: NADA CONSTA

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses: NADA CONSTA



CATEGORIA	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Veículos; - Bicycletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sob responsabilidade do condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação de velocidade.
A	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a motocicletas, cuja categoria é a B.
B	2199 6001	17/04/2032	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	2199 6002	17/04/2032	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores de roda e equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de manutenção; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	6199 6003	17/04/2032	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	6199 6004	17/04/2032	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja soma das duas unidades tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida por DETRAN DIGITAL, em 30/03/2023 17:55.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no DETRAN DIGITAL, acessível pelo endereço <http://servicos.detran.sc.gov.br>, por meio do código:

5507.D966.8A6B

Obs: O caractere "0" no código de validação acima representa o número "zero".

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 11724
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES PENAS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA**, com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, não concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: GILBERTO DE MELLO
CPF: 083.850.629-12
RG: 5.996.615
Órgão expedidor: SSP SC
Nome da mãe: MARIA DE MELLO
Nome do pai: JOÃO FRANCISCO DE MELLO NETO
Data de nascimento: 11/05/1961
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União Estável
País endereço residencial: BRASIL
Estado endereço residencial: SANTA CATARINA
Município endereço residencial: MATOS COSTA
Endereço residencial: RUA 17 DE SETEMBRO



Certidão emitida às 12:34 de 23/03/2023.

- A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem considerar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua verificação.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 1º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CERTIFICADO

Nº 1001SC000002034

Certificamos que,

GILBERTO DE MELLO

Renach: SC 174277121

Categoria: E

Participou do curso para CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado em **Caçador - SC**, no período de **08/07/2022 a 16/07/2022**, com carga horaria total de **50 horas**, com validade até **16 de julho de 2027**.

Caçador, 26 de agosto de 2022.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação

1001SC000002034/0000055380

CPF

08385062912

Nome do Conductor

GILBERTO DE MELLO

Curso Especializado

CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE
ESCOLARES

Turma/Ofício

066/2022

Data da Homologação

16/09/2022

Anderson José Grolli

Coordenador Geral

CPF:007.650.629.09



DETRAN

Sterfel Mirian Senger
Coordenadora de Educação para o Trânsito

Grade Curricular

Disciplina	Carga Horaria	Instrutora (o)
Modulo II - Direção Defensiva	15 horas	Larissa Godinho 086.386.339-63
Modulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito.	10 horas	Larissa Godinho 086.386.339-63
Modulo IV- Relacionamento Interpessoal	15 horas	Larissa Godinho 086.386.339-63

Aprovado com media: 8,0
Carga horaria total: 50 horas/aula.
Registro CASATRANSC 03225/2022

Dep. E. G. G.



CASATRANSC
Cursos Profissionais

(49) 3563-1250

CG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Os signatários deste instrumento, de um lado EDIR DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, união estável, autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 2409329 e devidamente inscrito no CPF sob n.º 749.697.819-15, residente e domiciliado localidade Linha Rio dos Poços, no município de Matos Costa, comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, doravante designado como LOCADOR, e de outro a empresa JUCELINO ANTUNES TAURINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa SC, aqui representado por seu sócio Jucelino Antunes Taurino portador do CPF n.º 606.491.869-15, doravante designado como LOCATÁRIO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente contrato de locação de veículo, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o LOCADOR e o LOCATÁRIO, regula-se a locação do veículo:

MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, ANO 2008, MODELO 2009, COR AMARELA, RENAVAL 00121437396, DIESEL, PLACAS MFG9E27, CHASSI 93PB36D2M9C028070, CAPACIDADE DE 23 LUGARES, e com o valor de mercado aproximado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. O presente contrato é acompanhado de um laudo de vistoria, que descreve o veículo e o seu estado de conservação no momento em que o mesmo foi entregue ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel, livremente ajustado pelas partes, é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º. O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em espécie, diretamente para o LOCADOR.

§ 2º. O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel por um período de atraso superior à 30 (trinta) dias, fica sujeito a ter a posse do veículo configurada como Apropriação Indébita, implicando também a possibilidade de adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao LOCATÁRIO ressarcir o LOCADOR das despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que o LOCADOR venha a ter para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração da posse do veículo.

§ 3º. Será de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas referentes à utilização do veículo.

§ 4º. O pagamento do referido aluguel terá vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO ALUGUEL

O prazo de locação do referido veículo é de 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2023.

§ 1º. Ao final do prazo estipulado, caso as partes permaneçam inertes, a locação prorrogar-se-á automaticamente por tempo indeterminado.

§ 2º. Caso o LOCADOR não queira prorrogar a locação ao terminar o prazo estipulado neste contrato, e o referido veículo não for devolvido, será cobrado o valor do aluguel proporcional aos dias de atraso acumulado de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. Finda a locação, o LOCATÁRIO deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu, salvo os desgastes decorrentes do uso normal, sob pena de indenização por perdas e danos a ser apurada.

CLÁUSULA 4ª - DO COMBUSTÍVEL

A quantidade de combustível contida no veículo será informada ao LOCATÁRIO e marcada no laudo de vistoria no momento da retirada do mesmo.

§ 1º. Ao final do prazo estipulado, o LOCATÁRIO deverá devolver o veículo ao LOCADOR com a mesma quantidade de combustível que foi retirado.

§ 2º. Caso não ocorra o cumprimento do parágrafo anterior, será cobrado o valor correspondente a leitura do marcador em oitavos, com base em tabela própria, e o valor do litro será informado no momento da retirada pelo LOCADOR.

§ 3º. Caso seja constatado a utilização de combustível adulterado, o LOCATÁRIO responderá pelo mesmo e pelos danos decorrentes de tal utilização.

§ 4º. Fica desde já acordado que o LOCATÁRIO não terá direito a ressarcimento caso devolva o veículo com uma quantidade de combustível superior a que recebeu.

CLÁUSULA 5ª - DA LIMPEZA

O veículo será entregue ao LOCATÁRIO limpo e deverá ser devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

§ 1º. Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

CLÁUSULA 6ª - DA UTILIZAÇÃO

O veículo deverá ser utilizado pelo LOCATÁRIO exclusivamente para transporte escolar municipal.



§ 1º. Deverá também o LOCATÁRIO utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

§ 2º. A utilização do veículo de forma diferente do descrito acima estará sujeita à cobrança de multa, assim como poderá o LOCADOR dar por rescindido o presente contrato independente de qualquer notificação, e sem maiores formalidades poderá também proceder com o recolhimento do veículo sem que seja ensejada qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória pelo LOCATÁRIO.

§ 3º. Qualquer modificação no veículo só poderá ser feita com a autorização expressa do LOCADOR.

§ 4º. O LOCATÁRIO declara estar ciente que quaisquer danos causados, materiais pessoais, decorrente da utilização do veículo ora locado, será de sua responsabilidade.

CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS E INFRAÇÕES

As multas ou quaisquer outras infrações às leis de trânsito, cometidas durante o período da locação do veículo, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, devendo ser liquidadas quando da notificação pelos órgãos competentes ou no final do contrato, o que ocorrer primeiro.

§ 1º. Em caso de apreensão do veículo, serão cobradas do LOCATÁRIO todas as despesas de serviço dos profissionais envolvidos para liberação do veículo alugado, assim como todas as taxas cobradas pelos órgãos competentes, e também quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação.

§ 2º. O LOCATÁRIO declara-se ciente e concorda que se ocorrer qualquer multa ou infração de trânsito durante a vigência deste contrato, seu nome poderá ser indicado pelo LOCADOR junto ao Órgão de Trânsito autuante, na qualidade de condutor do veículo, tendo assim a pontuação recebida transferida para sua carteira de habilitação.

§ 3º. O LOCADOR poderá preencher os dados relativos à "apresentação do Condutor", previsto na Resolução 404/12 do CONTRAN, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em posse e responsabilidade do LOCATÁRIO, situação na qual o LOCADOR apresentará para o Órgão de Trânsito competente a cópia do presente contrato celebrado com o LOCATÁRIO.

§ 4º. Descabe qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência das infrações de trânsito aplicadas, e poderá o LOCATÁRIO, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao Órgão de Trânsito competente, o que não o eximirá do pagamento do valor da multa, mas lhe dará o direito ao reembolso, caso o recurso seja julgado procedente.

CLÁUSULA 8ª - DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO DO VEÍCULO

Será permitido o uso do veículo objeto do presente contrato, apenas do LOCATÁRIO, sendo vedada, no todo ou em parte, a sublocação, transferência, empréstimo, comodato ou cessão da locação, seja a qualquer título, sem expressa anuência do LOCADOR, sob pena de imediata rescisão, aplicação de multa e de demais penalidades contratuais e legais cabíveis.



Parágrafo único. Ocorrendo a utilização do veículo por terceiros com a concordância do LOCATÁRIO, este se responsabilizará por qualquer ação civil ou criminal que referida utilização possa gerar, isentando assim o LOCADOR de qualquer responsabilidade, sem ônus.

CLÁUSULA 9ª - DA MANUTENÇÃO

A manutenção do veículo, referente a troca das peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, é de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem ônus para o LOCADOR.

Parágrafo único: Se durante o período da manutenção o LOCATÁRIO não dispor do bem, ou de outro de categoria igual ou similar, terá desconto no aluguel, proporcional ao período de manutenção.

CLÁUSULA 10ª - DO SINISTRO

Na hipótese de não devolução, perda, roubo, extravio, furto ou destruição total do veículo por ora locado, fica estipulada indenização devida pelo LOCATÁRIO, que deverá, para efeito de indenização, pagar ao LOCADOR o valor do objeto, que será avaliado na ocasião utilizando-se a tabela FIPE.

CLÁUSULA 11ª - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- *pagar o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado;
- *usar o veículo como foi convencionado, de acordo com a sua natureza e com o objetivo a que se destina;
- *cuidar e zelar do veículo como se fosse sua propriedade;
- *restituir o veículo, no final da locação, no estado em que o recebeu, conforme o laudo de vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- *levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano, ou ocorrência, cuja reparação, e ou indenização, a este enquadre;
- *reparar rapidamente os danos sob sua responsabilidade;
- *não modificar a forma interna ou externa do veículo sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA 12ª - DOS DEVERES DO LOCADOR

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar ao LOCATÁRIO o veículo alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Ser integralmente responsável pelos problemas, defeitos e vícios anteriores à locação.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem apresentação de justificativa, com aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.



Parágrafo único. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as partes se comprometem a informar uma à outra, qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica formalizada através do presente contrato.



CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES

A parte que violar as obrigações previstas neste contrato se sujeitará ao pagamento de indenização e ressarcimento pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela outra parte em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo de demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.

§ 1º. Caso ocorra uma violação, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela parte prejudicada, sem a necessidade de aviso prévio.

§ 2º. Ocorrendo uma tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não se configura em renúncia ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Porto União SC, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa SC, em 30 de março de 2023.

[Handwritten signature]
EDIR DOS SANTOS CORDEIRO
LOCADOR

CAETANO DOS SANTOS
MATOS COSTA

[Handwritten signature]
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
LOCATÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Matos Costa

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interm.

Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 (49)
3672-1377 - epmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
JUCELINO ANTUNES TAURINHO (GSS46103-06NK) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização

Normal R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 13062

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Matos Costa - 31 de março de 2023

[Handwritten signature]
MAISA IZABEL BERTOTTI DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Matos Costa

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interm.

Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 (49)
3672-1377 - epmatoscosta@gmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO (GSS46099-0E1Y) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização

Normal R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N°: 13069

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Matos Costa - 31 de março de 2023

[Handwritten signature]
MAISA IZABEL BERTOTTI DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures and initials]



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00121437396

PLACA

MFG9E27

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

223397441919



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

35186011015

CAI

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MFG9427/SC

CHASSI

93PB36D2M9C028070

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao gerenciamento de seu veículo além de outras várias funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais em qualquer lugar.
- Assinar a carteira digital de CDT em qualquer lugar.
- Assinar a carteira digital de CDT em qualquer lugar.
- Consultar o histórico de multas e penalidades.
- Solicitar a emissão de documentos.

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

6.1

MOTOR

M1A334291

CMT

9.0

EXOS

2

LOTAÇÃO

23P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

EDIR DOS SANTOS CORDEIRO

CPF / CNPJ

749.697.819-15

LOCAL

MATOS COSTA SC

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Handwritten signatures and initials

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Os signatários deste instrumento, de um lado HELIO MARCOS PELENTIN, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 83174919 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 029.312.479-52, residente e domiciliado na Rua Alípio Pirajá Araújo n.º 2265, bairro Santa Cruz, no município de Palmas, Estado do Paraná, doravante designado como LOCADOR, e de outro a empresa JUCELINO ANTUNES TAURINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 82.032.327/0001-00, sediada na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa SC, aqui representado por seu sócio Jucelino Antunes Taurino portador do CPF n.º 606.491.869-15, doravante designado como LOCATÁRIO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente contrato de locação de veículo, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o LOCADOR e o LOCATÁRIO, regula-se a locação do veículo:

I/FORD TRANSIT 350L BUS, ANO/ MODELO 2011, COR PRATA, RENAVAL 00354339800, DIESEL, PLACAS AUN9C61, CHASSI WF0DXXTBFBTY70503, CAPACIDADE DE 16 LUGARES, e com o valor de mercado aproximado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O presente contrato é acompanhado de um laudo de vistoria, que descreve o veículo e o seu estado de conservação no momento em que o mesmo foi entregue ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel, livremente ajustado pelas partes, é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º. O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em espécie, diretamente para o LOCADOR.

§ 2º. O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel por um período de atraso superior à 30 (trinta) dias, fica sujeito a ter a posse do veículo configurada como Apropriação Indébita, implicando também a possibilidade de adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo e/ou lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao LOCATÁRIO ressarcir o LOCADOR das despesas oriundas da retenção indevida do bem, arcando ainda com as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que o LOCADOR venha a ter para efetuar a busca, apreensão e efetiva reintegração da posse do veículo.

§ 3º. Será de responsabilidade do LOCATÁRIO as despesas referentes à utilização do veículo.

§ 4º. O pagamento do referido aluguel terá vencimento todo dia 10 (dez) do
subsequente ao vencido.



CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO ALUGUEL

O prazo de locação do referido veículo é de 12 (doze) meses, com início em 31 de março de 2023.

§ 1º. Ao final do prazo estipulado, caso as partes permaneçam inertes, a locação prorrogar-se-á automaticamente por tempo indeterminado.

§ 2º. Caso o LOCADOR não queira prorrogar a locação ao terminar o prazo estipulado neste contrato, e o referido veículo não for devolvido, será cobrado o valor do aluguel proporcional aos dias de atraso acumulado de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. Finda a locação, o LOCATÁRIO deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu, salvo os desgastes decorrentes do uso normal, sob pena de indenização por perdas e danos a ser apurada.

CLÁUSULA 4ª - DO COMBUSTÍVEL

A quantidade de combustível contida no veículo será informada ao LOCATÁRIO e marcada no laudo de vistoria no momento da retirada do mesmo.

§ 1º. Ao final do prazo estipulado, o LOCATÁRIO deverá devolver o veículo ao LOCADOR com a mesma quantidade de combustível que foi retirado.

§ 2º. Caso não ocorra o cumprimento do parágrafo anterior, será cobrado o valor correspondente a leitura do marcador em oitavos, com base em tabela própria, e o valor do litro será informado no momento da retirada pelo LOCADOR.

§ 3º. Caso seja constatado a utilização de combustível adulterado, o LOCATÁRIO responderá pelo mesmo e pelos danos decorrentes de tal utilização.

§ 4º. Fica desde já acordado que o LOCATÁRIO não terá direito a ressarcimento caso devolva o veículo com uma quantidade de combustível superior a que recebeu.

CLÁUSULA 5ª - DA LIMPEZA

O veículo será entregue ao LOCATÁRIO limpo e deverá ser devolvido ao LOCADOR nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

§ 1º. Caso o veículo seja devolvido sujo, interna ou externamente, será cobrada uma taxa de lavagem simples ou especial, dependendo do estado do veículo na devolução.

CLÁUSULA 6ª - DA UTILIZAÇÃO

O veículo deverá ser utilizado pelo LOCATÁRIO exclusivamente para transporte escolar municipal.

§ 1º. Deverá também o LOCATÁRIO utilizar o veículo alugado sempre de acordo com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

§ 2º. A utilização do veículo de forma diferente do descrito acima estará sujeita à cobrança de multa, assim como poderá o LOCADOR dar por rescindido o presente contrato independente de qualquer notificação, e sem maiores formalidades poderá também proceder com o recolhimento do veículo sem que seja ensejada qualquer pretensão para ação indenizatória, reparatória ou compensatória pelo LOCATÁRIO.

§ 3º. Qualquer modificação no veículo só poderá ser feita com a autorização expressa do LOCADOR.

§ 4º. O LOCATÁRIO declara estar ciente que quaisquer danos causados, materiais ou pessoais, decorrente da utilização do veículo ora locado, será de sua responsabilidade.

CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS E INFRAÇÕES

As multas ou quaisquer outras infrações às leis de trânsito, cometidas durante o período da locação do veículo, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, devendo ser liquidadas quando da notificação pelos órgãos competentes ou no final do contrato, o que ocorrer primeiro.

§ 1º. Em caso de apreensão do veículo, serão cobradas do LOCATÁRIO todas as despesas de serviço dos profissionais envolvidos para liberação do veículo alugado, assim como todas as taxas cobradas pelos órgãos competentes, e também quantas diárias forem necessárias até a disponibilização do veículo para locação.

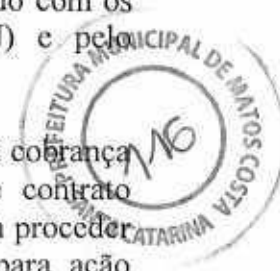
§ 2º. O LOCATÁRIO declara-se ciente e concorda que se ocorrer qualquer multa ou infração de trânsito durante a vigência deste contrato, seu nome poderá ser indicado pelo LOCADOR junto ao Órgão de Trânsito autuante, na qualidade de condutor do veículo, tendo assim a pontuação recebida transferida para sua carteira de habilitação.

§ 3º. O LOCADOR poderá preencher os dados relativos à "apresentação do Condutor", previsto na Resolução 404/12 do CONTRAN, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em posse e responsabilidade do LOCATÁRIO, situação na qual o LOCADOR apresentará para o Órgão de Trânsito competente a cópia do presente contrato celebrado com o LOCATÁRIO.

§ 4º. Descabe qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência das infrações de trânsito aplicadas, e poderá o LOCATÁRIO, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao Órgão de Trânsito competente, o que não o eximirá do pagamento do valor da multa, mas lhe dará o direito ao reembolso, caso o recurso seja julgado procedente.

CLÁUSULA 8ª - DA VEDAÇÃO À SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO DO VEÍCULO

Será permitido o uso do veículo objeto do presente contrato, apenas do LOCATÁRIO, sendo vedada, no todo ou em parte, a sublocação, transferência, empréstimo, comodato ou cessão da locação, seja a qualquer título, sem expressa anuência do LOCADOR, sob pena de imediata rescisão, aplicação de multa e de demais penalidades contratuais e legais cabíveis.



Parágrafo único. Ocorrendo a utilização do veículo por terceiros com a concordância do LOCATÁRIO, este se responsabilizará por qualquer ação civil ou criminal que referida utilização possa gerar, isentando assim o LOCADOR de qualquer responsabilidade ou ônus.

CLÁUSULA 9ª - DA MANUTENÇÃO

A manutenção do veículo, referente a troca das peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, é de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem ônus para o LOCADOR.

Parágrafo único: Se durante o período da manutenção o LOCATÁRIO não dispor do bem, ou de outro de categoria igual ou similar, terá desconto no aluguel, proporcional ao período de manutenção.

CLÁUSULA 10ª - DO SINISTRO

Na hipótese de não devolução, perda, roubo, extravio, furto ou destruição total do veículo por ora locado, fica estipulada indenização devida pelo LOCATÁRIO, que deverá, para efeito de indenização, pagar ao LOCADOR o valor do objeto, que será avaliado na ocasião utilizando-se a tabela FIPE.

CLÁUSULA 11ª - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- *pagar o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado;
- *usar o veículo como foi convencionado, de acordo com a sua natureza e com o objetivo a que se destina;
- *cuidar e zelar do veículo como se fosse sua propriedade;
- *restituir o veículo, no final da locação, no estado em que o recebeu, conforme o laudo de vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- *levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano, ou ocorrência, cuja reparação, e ou indenização, a este enquadre;
- *reparar rapidamente os danos sob sua responsabilidade;
- *não modificar a forma interna ou externa do veículo sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA 12ª - DOS DEVERES DO LOCADOR

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do LOCADOR:

Entregar ao LOCATÁRIO o veículo alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
Ser integralmente responsável pelos problemas, defeitos e vícios anteriores à locação.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem apresentação de justificativa, com aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Parágrafo único. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as partes se comprometem a informar uma à outra, qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica formalizada através do presente contrato.

CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES

A parte que violar as obrigações previstas neste contrato se sujeitará ao pagamento de indenização e ressarcimento pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela outra parte em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo de demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.

§ 1º. Caso ocorra uma violação, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela parte prejudicada, sem a necessidade de aviso prévio.

§ 2º. Ocorrendo uma tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não se configura em renúncia ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Porto União SC, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa SC, em 31 de março de 2023.

ALVARO DE CARVALHO
HELIO MARCOS PELENTIN
Assinatura eletrônica em 31/03/2023
https://snp.gov.br/assinatura/legisla

SERPRO

HELIO MARCOS PELENTIN
LOCADOR

ALVARO DE CARVALHO
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Assinatura eletrônica em 31/03/2023
https://snp.gov.br/assinatura/legisla

SERPRO

JUCELINO ANTUNES TAURINHO
LOCATÁRIO



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL



CÓDIGO RENAVAL

00354339800

PLACA

AUN9C61

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223413922874



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11664103909

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT 350L BUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

WF0DXXTBFBTY70503

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Handwritten signature and stamp.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/2402

PESO BRUTO TOTAL

3.55

MOTOR

JXFABTY70503

CMT

6.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

HELIO MARCOS PELENTIN

CPF / CNPJ

029.312.479-52

LOCAL

PALMAS PR

DATA

01/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

Handwritten signature and date: 01/04/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO



Por este instrumento particular, de um lado **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob n.º 606.491.869-15 e do RG sob n.º 1955030 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, município de Matos Costa/SC, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado o empresário **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 82.032.327/0001-00, sito a Rua Prudente de Moraes 477, bairro Jardim Itália, município de Matos Costa/SC, neste ato representado por seu titular Sr. **Jucelino Antunes Taurinho**, brasileiro, residente e domiciliada em Matos Costa/SC, inscrito no CPF sob n.º 606.491.869-15, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

Cláusula Primeira: O COMODANTE, na qualidade de legítimo proprietário do bem a seguir relacionado:

* Um veículo FIAT/DUCATO MULT JAEDI, cor branca, ano 2010 modelo 2011, diesel, Placas ADX1003, Código Renavam 00280390599, Chassi 93W245H34B2068539, CAPACIDADE DE 16 LUGARES;

Cede e transfere o referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito funcionamento, para fins de uso nas atividades da COMODATÁRIA, nos termos do código civil, art. 1248.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Cláusula Terceira: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhum ônus, desde que comunicado por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que ao término do contrato a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar multa no valor atual do bem usado e/ou danificado.

Cláusula Quarta: A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

Cláusula Quinta: É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato.

Cláusula Sexta: O COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção do bem supra relacionado.

Cláusula Sétima: A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o veículo, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Cláusula Oitava: Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao COMODANTE.

Cláusula Nona: O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado ao COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Cláusula Décima: Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o foro da Comarca em Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma, teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas, para que o mesmo surta seus efeitos legais e necessários.

Matos Costa – SC; em 30 de março de 2023.



Matos Costa
CANTONIO

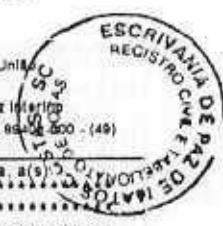
Matos Costa
CANTONIO

Jucelino Antunes Taurinho *Jucelino Antunes Taurinho*

Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15
Representante do Comodante

Jucelino Antunes Taurinho
Representante da Comodatária

Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz de Matos Costa
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrivão de Paz Interino
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89462-500 - (49)
3672-1377 - spmatoscosta@gmail.com



Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
JUCELINO ANTUNES TAURINHO (08846104-282D) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,23 | 1 Selo de Fiscalização Normal R\$ 3,39 | Total R\$ 7,62 | Recibo N° 13062
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, Matos Costa - 31 de março de 2023

M. Izabel Beryotti de Oliveira
MAISA IZABEL BERYOTTI DE OLIVEIRA - Escrivania Autorizada



cces
[Handwritten signature]



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00280390599

PLACA

ADX1003

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

213038307378



Valide este QRCode com app Vfo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

32590614862

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MULT JAEDI T

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

ADX1003/PR

CHASSI

93W245H34B2068539

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:F1AE0481T70
 97536/CMT-003.90T - PBT 003.50T
 - UF/PR

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas multas e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital de Cartões com validade até 2025
- Revogar a versão digital deste licenciamento digital
- Consultar o licenciamento em 5 minutos
- Indicar o principal condutor
- Recusar a emissão de multa



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE0481T7097536

CMT

3.9

EXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JUCELINO ANTUNES TAURINHO

CPF / CNPJ

606.491.869-15

LOCAL

MATOS COSTA SC

DATA

15/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00194318869

PLACA

GVE7606

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

223396957830



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLV

92903806028

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER BUS16 DCI

SPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

GVE7606/PR

CHASSI

93YCDDUH6AJ337100

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

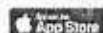
CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe a aplicação Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações pessoais com o documento
- Acessar a carteira digital do CNH e suas informações pessoais
- Acessar a carteira digital de trânsito com validade digital
- Consultar informações sobre licenciamento
- Ativar o aplicativo em seu celular
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

114CV/2463

PESO BRUTO TOTAL

3.6

MOTOR

G9UA754C244062

CMT

5.5

EVOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JUCELINO ANTUNES TAURINHO

CPF / CNPJ

82.032.327/0001-00

LOCAL

MATOS COSTA SC

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Handwritten signatures and marks



JUCELINO ANTUNES TAURINHO
Rua Prudente de Moraes 477, Jardim Itália
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 82.032.327/0001-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 – PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: JUCELINO ANTUNES TAURINHO ME

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes 477

CIDADE: Matos Costa

CEP: 89420-000

ESTADO: SC

FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999857170

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 999857170

CNPJ Nº 82.032.327/0001-00

CONTA CORRENTE NO BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3038

Edital Pregão Eletrônico nº 9/2023 Apresentamos nossa proposta de preços para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, no ano letivo de 2023 o qual detalhamos, na seguinte planilha:

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ VALOR KM	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anual: 7.160	R\$ 10,56	R\$ 75.609,60	I/FORD TRANSIT 350L BUS
1	2	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino – Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anual: 7.520	R\$ 9,23	R\$ 69.409,60	RENAULT/MASTER BUS16 DCI
		MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela			

1	3	<p>residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Matutino- de segunda a sexta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 45,20</p> <p>Dias letivo: 200</p> <p>Total km linha/anual: 9.040</p>	R\$ 9,33	R\$ 84.343,20	RENAULT/MASTER BUS16 DCI
1	4	<p>MAQUINISTA MOLINA (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa.</p> <p>Período: Vespertino- de terça a quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 40 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anual: 3.400</p>	R\$ 10,54	R\$ 35.836,00	RENAULT/MASTER BUS16 DCI
1	5	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 54 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/anual: 4.590</p>	R\$ 10,23	R\$ 46.955,70	FIAT/DUCATO MULT JAEDI
1	6	<p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da</p>	R\$ 9,23	R\$ 157.279,20	FIAT/DUCATO MULT JAEDI



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

		Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85.20 Dias Letivos: 200 Total km linha/anual: 17.040			
		TOTAL KM ANO - 48.750		R\$ 469.433,30	
LOTE 02					
2	7	LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazendo do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/anual: 15.880	R\$ 10,29	R\$ 163.405,20	MARCOPOLO/ VOLARE V6
		TOTAL KM ANO - 15.880		R\$ 163.405,20	

Valor total do lote 01 R\$ 469.433,30 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Valor total do lote 02 R\$ 163.405,20 (Sento e sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato conforme necessidade.

DATA: 05 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUCELINO ANTUNES TAURINHO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.tce.sc.gov.br>



Jucelino Antunes Taurinho
CPF: 606.491.869-15

(Handwritten signatures and initials)

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 23/2023



0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: 469.501,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	R\$ 469.433,30	ME	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	R\$ 469.501,30	ME	Sim

0002 - LOTE 02 | Valor de Referência: 163.564,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Tipo	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	R\$ 163.405,20	ME	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	R\$ 163.564,00	ME	Sim

Handwritten signature and initials.



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Prefeitura Municipal de Matos Costa
 Pregão Eletrônico - 23/2023



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/03/2023 08:09	24/03/2023 13:30	31/03/2023 13:30	05/04/2023 08:00	05/04/2023 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA DA RESIDÊNCIA DE ENALDI DA LUZ, SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL, EM SEGUIDA SAINDO NA SC 135, PASSANDO PELA CTG, CDM DESTINO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM DANIEL HOSTIN, PASSANDO COM RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. PERÍODO: MATUTINO: DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E DOIS DA SEMANA (TERÇA E QUARTA) PEGA DE MANHÃ E LEVA À TARDE. VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LUGARES. KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA): 35,80 DIAS LETIVO: 200 DIAS TOTAL KM LINHA/ANUAL: 7.160	10,56	7.160	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0002	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: SAÍDA EM FRENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATÉ A APAE DE PORTO UNIÃO, FAZENDO O RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO, PERÍODO: MATUTINO – TERÇAS E QUINTAS FEIRAS VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA: 16 LUGARES. KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA): 80 DIAS LETIVO: 94 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 7.520	9,23	7.520	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
	0003	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA DA RESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ COGUTA, SEGUINDO ATÉ A RESIDÊNCIA DA SRA ELIANE NICOLAK, RETORNANDO EM DIREÇÃO A FAZENDA DO SR. ONELIO MENTA, PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR. EUGENIO MORA DE CAMPOS, PASSANDO PELA RESIDÊNCIA DO SR. ALAOR DOS SANTOS ATÉ A ESTRADA PRINCIPAL, COM DESTINO A MATOS COSTA INDO ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHA DO SABER, PASSANDO APOÓS PELA ESCOLA DE ANOS INICIAIS ANA MARIA DE PAULA, SEGUINDO APOÓS ATÉ A ESCOLA BÁSICA DOM DANIEL HOSTIN COM O RETORNO, PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO, PERÍODO: MATUTINO- DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA: 12 LUGARES. KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA): 45,20 DIAS LETIVO: 200 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 9.040	9,33	9.040	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço

[Handwritten signature]



0004	<p>MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: PONTO ESCOLA DOM DANIEL HOSTIN, EM DIREÇÃO À ESTRADA DA PACA, SENDO A PRIMEIRA PARADA DEIXAR OS FILHOS DO SR IVO TOMACHEUSKI, RETORNANDO PARA A ESTRADA PRINCIPAL EM DIREÇÃO À PROPRIEDADE DO SR. JOÃO LEANDRO, RETORNANDO NOVAMENTE À PRINCIPAL EM DIREÇÃO AO MOLINA, ATÉ A RESIDÊNCIA DO SR. MOACIR TOMASZEWSKI, RETORNANDO À ESTRADA DA PACA, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR. CECÍLIA NESTOR ATÉ O AÇUDE DO GIOTTO RETORNANDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO SR. JURANDIR TOGNI E VOLTANDO PARA O CENTRO DA CIDADE DE MATOS COSTA. PERIODO: VESPERTINO- DE TERÇA A QUARTA-FEIRA VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA: 16 LUGARES. KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA): 40 KM DIAS LETIVO: 85 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 3.400</p>	10,56	3.400	SVC	Adjudicado	Menor Preço
0005	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM DANIEL HOSTIN, EM DIREÇÃO A COMUNIDADE CERRO DO GALLO, PASSANDO EM FRENTE A PROPRIEDADE DO SENHOR LUIS ANTONIO CAMARGO SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. ALDAIR E MARIZA SUSZEK, COM RETORNO, PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO. PERIODO: VESPERTINO - DE TERÇA E QUARTA-FEIRA VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA: 16 LUGARES. KM/DIA TOTAL (IDA E VOLTA): 54 KM DIAS LETIVO: 85 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 4.590</p>	10,23	4.590	SVC	Adjudicado	Menor Preço
0006	<p>ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA: RESIDENCIA DO SR. ACIR FERNANDES, EM DIREÇÃO DA RESIDÊNCIA DO SR. JUCELHO KOSTIM RETORNANDO À BR 153 EM DIREÇÃO A ESTRADA DA PACA ATÉ A FAZENDA SÃO JOÃO (SERRA DA PACA, SRA. ELZA) SEGUINDO PELA ESTRADA DA PACA ENTRANDO NA COMUNIDADE DO RIO DO MEIO, ATÉ A ENCRUZILHADA DO SR. ARI CORDEIRO, INDO À CHÁCARA SANTA RITA (SR. FREDERICO), RETORNANDO PELA MESMA ATÉ A ESTRADA DA PACA, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO DO SR. IVO TOMACHEUSKI, RETORNANDO PARA A ESTRADA GERAL, SEGUINDO ATÉ PROPRIEDADE DA SRA. ANA TEODORO, RETORNANDO À PRINCIPAL EM DIREÇÃO À ESCOLA PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA E CONTINUANDO ATÉ A ESCOLA DOM DANIEL HOSTIN. O RETORNO SERÁ FEITO PELO TRAJETO INVERSO. PERIODO: MATUTINO VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES KM POR DIA (IDA E VOLTA): 85,20 DIAS LETIVOS: 200 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 17.040</p>	9,23	17.040	SVC	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		469.501,30				



Handwritten signatures and initials.

0002



0001	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE - ITINERÁRIO: PONTO DE PARTIDA SAINDO DA FAZENDA ABAS, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR SANTIAGO CAMARGO, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR LUIS ANTÔNIO CAMARGO, RETORNANDO A ESTRADA PRINCIPAL, PASSANDO EM FRENTE DA PROPRIEDADE DO SENHOR OSNI WINTER, SEGUINDO ATÉ A LOCALIDADE DO CERRO DO GALO, SAINDO NA SC 135, ENTRANDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. LUIZ CARDOSO E RETORNANDO A SC135, ENTRANDO NA FAZENDA DO NOVACKI, RETORNANDO PARA SC135, SENTIDO COM DESTINO A MATOS COSTA, INDO ATÉ A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA D. DANIEL HOSTIN, PASSANDO PELA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, COM RETORNO PELO MESMO TRAJETO AO INVERSO, PERÍODO: MATUTINO - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, VEÍCULO CAPACIDADE MÍNIMA: 23 LUGARES, KMDIA TOTAL (IDA E VOLTA): 79,40</p> <p>DIAS LETIVO: 200 TOTAL KM LINHA/ANUAL: 15.880</p>	10,30	15.880 -SVC	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		163.564,00			



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2023 - 09:00	EDITAL PE 9_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/04/2023 - 08:41	Negociação aberta para o processo 23/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2 do processo 23/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/04/2023 - 08:59	Envio de Propostas Readequadas 23/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 10:00.
05/04/2023 - 08:59	Envio de Propostas Readequadas 23/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 10:00.
05/04/2023 - 10:04	Envio de Propostas Readequadas 23/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:00.
05/04/2023 - 10:04	Envio de Propostas Readequadas 23/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:00.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						

Handwritten signatures and initials.



0001

LINHA DAL PAI -
ITINERÁRIO: Ponto de
partida da Residência
de Enaldi da Luz,
seguindo pela estrada
principal, em seguida
saindo na SC 135,
passando pela CTG,
com destino a Escola
de Educação Básica
Dom Daniel Hostin,
passando com retorno
pelo mesmo trajeto ao
inverso. Período:
Matutino; de Segunda a
sexta-feira e dois da
semana (Terça e
Quarta) pega de manhã
e leva à tarde.
Veículo Capacidade
mínima: 12 lugares.
Km/dia total (ida e
volta): 35,80
Dias letivo: 200 dias
Total km linha/anoal:
7.160

N/C

N/C

7.160

10,56

75.609,60



0002

LINHA APAE - PORTO
UNIÃO ITINERÁRIO.
Saida em frente à
Secretaria Municipal de
Educação até a APAE
de Porto União, fazendo
o retorno pelo mesmo
trajeto ao inverso.
Período: Matutino -
Terças e Quintas feiras
Veículo Capacidade
mínima: 16 lugares.
Km/dia total (ida e
volta): 80
Dias letivo: 94
Total km linha/anoal:
7.520

N/C

N/C

7.520

9,23

69.409,60

0003

MAQUINISTA MOLINA
- ITINERÁRIO; Ponto
de Partida da residência
do Sr. José Coguta,
seguindo até a
residência da Sra Eliane
Nicolak, retornando em
direção a Fazenda do
Sr. Onelio Menta,
passando pela
residência do Sr.
Eugenio Mora de
Campos, passando pela
residência do Sr. Alair
dos Santos até a
estrada principal, com
destino a Matos Costa
indo até a Escola de
Educação Infantil
Sementinhas do Saber,
passando após pela
escola de Anos Iniciais
Ana Maria de Paula,
seguindo após até a
Escola Básica Dom
Daniel Hostin com o
retorno, pelo mesmo
trajeto ao inverso.
Período: Matutino- de
segunda a sexta-feira
Veículo Capacidade
mínima: 12 lugares.
Km/dia total (ida e
volta): 45,20
Dias letivo: 200
Total km linha/anoal:
9.040

N/C

N/C

9.040

9,33

84.343,20

Handwritten signatures and initials.



0004	<p>MAQUINISTA MOLINA (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente a principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto, retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa.</p> <p>Período: Vespertino- de terça a quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 40 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/ano: 3.400</p>	N/C	N/C	3.400	10,54	35.836,00
------	---	-----	-----	-------	-------	-----------



0005	<p>LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM)</p> <p>ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.</p> <p>Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira</p> <p>Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.</p> <p>Km/dia total (ida e volta): 54 km</p> <p>Dias letivo: 85</p> <p>Total km linha/ano: 4.590</p>	N/C	N/C	4.590	10,23	46.955,70
------	--	-----	-----	-------	-------	-----------

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

0006

ITINERÁRIO:
 ESTRADA DA
 PACA/RIO DO MEIO –
 ITINERÁRIO: Ponto de
 partida: Residência do
 Sr. Acir Fernandes, em
 direção da residência
 do Sr. Jucelino Kostin
 retornando à BR 153
 em direção à Estrada
 da Paca até a Fazenda
 São João (serra da
 Paca, Sra. Elza),
 seguindo pela estrada
 da Paca entrando na
 comunidade do Rio do
 Meio, até a
 encruzilhada do Sr. Aíl
 Cordero, indo a
 Chácara Santa Rita (Sr.
 Frederico), retornando
 pela mesma até a
 Estrada da Paca,
 seguindo até a
 propriedade do Sr.
 Ivo Tomacheuski,
 retornando para a
 Estrada Geral, seguindo
 até propriedade da Sra.
 Ana Teodoro,
 retornando à principal
 em direção à Escola
 Professora Ana Maria
 de Paula e continuando
 até a Escola Dom
 Daniel Hostin. O retorno
 será feito pelo trajeto
 inverso.
 Período: matutino
 Veículo com
 capacidade mínima de
 16 lugares
 Km por dia (ida e volta):
 85,20
 Dias Letivos: 200
 Total km linha/anual:
 17.040

N/C

N/C

17,040

9,23

157.279,20



VENCEDOR

JUCELINO
ANTUNES
TAURINHO

469.433,30

0002

LOTE 02

0001

LINHA FAZENDA
 SOLEDADE –
 ITINERÁRIO: Ponto de
 partida saindo da
 Fazenda Abas,
 passando pela
 propriedade do Senhor
 Santiago Camargo, indo
 até a propriedade do
 Senhor Luis Antônio
 Camargo, retornando à
 estrada principal,
 passando em frente da
 propriedade do Senhor
 Deni Winter, seguindo
 até a Localidade do
 Cerro do Galo, saindo
 na SC 135, entrando
 até a propriedade do Sr.
 Luiz Cardoso e
 retornando à SC135,
 entrando na Fazenda
 do Novack, retornando
 para SC 135, sentido
 com destino a Matos
 Costa, indo até a Escola
 de Educação Básica D.
 Daniel Hostin, passando
 pela Escola de Ensino
 Fundamental de Anos
 Iniciais Professora Ana
 Maria de Paula, com
 retorno pelo mesmo
 trajeto ao inverso.
 Período: Matutino - de
 segunda a sexta-feira
 Veículo Capacidade
 mínima: 23 lugares.
 Km/dia total (ida e
 volta): 79,40
 Dias letivo: 200
 Total km linha/anual:
 15.880

N/C

N/C

15,880

10,29

163.405,20

VENCEDOR

JUCELINO
ANTUNES
TAURINHO

163.405,20

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todos as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde.

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 35,80

Dias letivo: 200 dias

Total km linha/ano: 7.160

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:13:17	N/C	N/C	7.160	R\$ 10,56	R\$ 75.009,60	123/2006 Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:41:53	N/C	N/C	7.160	R\$ 10,56	R\$ 75.009,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino – Terças e Quintas feiras

Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 80

Dias letivo: 94

Total km linha/ano: 7.520

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:16:19	N/C	N/C	7.520	R\$ 9,29	R\$ 69.409,60	123/2006 Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:45:23	N/C	N/C	7.520	R\$ 9,29	R\$ 69.409,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino- de segunda a sexta-feira

Veículo Capacidade mínima: 12 lugares.

Km/dia total (ida e volta): 45,20

Dias letivo: 200

Total km linha/ano: 9.040

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:17:03	N/C	N/C	9.040	R\$ 9,33	R\$ 84.343,20	123/2006 Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:47:40	N/C	N/C	9.040	R\$ 9,33	R\$ 84.343,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - MAQUINISTA MOLINA (NEM)

ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o



Handwritten signatures and initials.



centro da cidade de Matos Costa.
Período: Vespertino- de terça a quarta-feira
Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.
Km/dia total (ida e volta): 40 km
Dias letivo: 85
Total km linha/ano: 3.400

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:17:34	N/C	N/C	3.400	R\$ 10,56	R\$ 35.904,00	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:50:26	N/C	N/C	3.400	R\$ 10,56	R\$ 35.904,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM)

ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira
Veículo Capacidade mínima: 16 lugares.
Km/dia total (ida e volta): 54 km
Dias letivo: 85
Total km linha/ano: 4.590

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:17:59	N/C	N/C	4.590	R\$ 10,23	R\$ 46.955,70	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:51:54	N/C	N/C	4.590	R\$ 10,23	R\$ 46.955,70	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO – ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelino Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.

Período: matutino
Veículo com capacidade mínima de 16 lugares
Km por dia (ida e volta): 85.20
Dias Letivos: 200
Total km linha/ano: 17.040

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:18:28	N/C	N/C	17.040	R\$ 9,23	R\$ 157.279,20	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:54:35	N/C	N/C	17.040	R\$ 9,23	R\$ 157.279,20	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - LINHA FAZENDA SOLEDADE. – ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso.

Período: Matutino - de segunda a sexta-feira
Veículo Capacidade mínima: 23 lugares.
Km/dia total (ida e volta): 79,40
Dias letivo: 200
Total km linha/ano: 15.880

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	30/03/2023 - 14:19:07	N/C	N/C	15.880	R\$ 10,30	R\$ 163.564,00	Sim
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	04/04/2023 - 19:55:53	N/C	N/C	15.880	R\$ 10,30	R\$ 163.564,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	60 dias
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	60 dias



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2023 - 14:18:28	469.501,30 (proposta)	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido
04/04/2023 - 19:54:35	469.501,30 (proposta)	30.669.400/0001-55 - ALISSON MARCHI REY	Válido
05/04/2023 - 08:35:38	469.450,00	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido
05/04/2023 - 10:41:50	469.433,30	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido



0002 - LOTE 02

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/03/2023 - 14:19:07	163.564,00 (proposta)	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido
04/04/2023 - 19:55:53	163.564,00 (proposta)	30.669.400/0001-55 - ALISSON MARCHI REY	Válido
05/04/2023 - 08:36:00	163.500,00	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido
05/04/2023 - 10:55:23	163.405,20	82.032.327/0001-00 - JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
JUCELINO ANTUNES TAURINHO	03/04/2023 - 19:30	JUCELINO ANTUNES TAURINHO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/04/2023 - 13:46	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	Arrematante	469.433,30
2º	ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	Classificado	469.501,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	JUCELINO ANTUNES TAURINHO	82.032.327/0001-00	Arrematante	163.405,20
2º	ALISSON MARCHI REY	30.669.400/0001-55	Classificado	163.564,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apellido	Frase
05/04/2023 - 08:30:58	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
05/04/2023 - 08:31:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas



Handwritten signature and initials.

05/04/2023 - 08:31:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
05/04/2023 - 08:31:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/04/2023 - 08:31:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/04/2023 - 08:31:27	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 08:31:27	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/04/2023 - 08:31:27	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 08:31:27	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/04/2023 - 08:41:28	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
05/04/2023 - 08:41:28	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
05/04/2023 - 08:41:43	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME com lance de R\$ 469.450,00.
05/04/2023 - 08:41:43	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME com lance de R\$ 163.500,00.
05/04/2023 - 08:41:44	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/04/2023 - 08:42:11	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 10:41.
05/04/2023 - 08:42:30	Pregoeiro	Senhores licitantes conseguem melhorar o valor ofertado?
05/04/2023 - 08:54:25	F. JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Negociação Item 0001: Bom dia, iremos manter o último lance ofertado
05/04/2023 - 08:54:43	F. JUCELINO ANTUNES TAURINHO	Negociação Item 0002: Bom dia, iremos manter o último lance ofertado
05/04/2023 - 08:57:43	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
05/04/2023 - 08:59:36	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 10:00.
05/04/2023 - 08:59:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 10:00.
05/04/2023 - 10:04:22	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:00.
05/04/2023 - 10:04:57	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 12:00.
05/04/2023 - 10:06:46	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, OBSERVANDO INSTABILIDADES NO SISTEMA, ESTENDEMOS O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, O MESMO ENCERRA-SE ÀS 12:00.
05/04/2023 - 10:41:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
05/04/2023 - 10:54:49	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/04/2023 - 10:55:05	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/04/2023 - 10:55:05	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 469.433,30 para corresponder a proposta readequada.
05/04/2023 - 10:55:23	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
05/04/2023 - 10:55:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
05/04/2023 - 10:55:38	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R\$ 163.405,20 para corresponder a proposta readequada.
05/04/2023 - 13:16:30	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JUCELINO ANTUNES TAURINHO.
05/04/2023 - 13:16:30	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JUCELINO ANTUNES TAURINHO.
05/04/2023 - 13:16:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2023 às 13:46.
05/04/2023 - 14:09:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/04/2023 - 14:10:02	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
05/04/2023 - 14:10:02	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.



Eliane Aparecida Castilho
 Eliane Aparecida Castilho
 Pregoeiro

Camila Carneiro
 Camila Carneiro
 Apoio

Handwritten signatures and initials on the right margin.




Dalton Fagundes
Apoio




Fabiana Granemann
Apoio

lolo



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Pregão Eletrônico - 23/2023



JUCELINO ANTUNES TAURINHO - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 82.032.327/0001-00 -
Endereço: Rua Prudente de Moraes - CEP: 89420000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99813-7888

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 Dias letivo: 200 dias Total km linha/anoal: 7,160	N/C	N/C	7.160 SVÇ	10,56	75.609,60
	0002	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 Dias letivo: 94 Total km linha/anoal: 7,520	N/C	N/C	7.520 SVÇ	9,23	69.409,60
	0003	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alair dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 Dias letivo: 200 Total km linha/anoal: 9.040	N/C	N/C	9.040 SVÇ	9,33	84.343,20
	0004	MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção a propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando a estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecilia Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km Dias letivo: 85 Total km linha/anoal: 3.400	N/C	N/C	3.400 SVÇ	10,54	35.836,00

[Handwritten signatures and initials]



0005	LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Galo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/ida total (ida e volta): 54 km Dias letivo: 85 Total km linha/ano: 4.590	N/C	N/C	4.590 SVC	10,23	46.055,70
------	--	-----	-----	-----------	-------	-----------



0006	ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr. Jucelho Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até a propriedade do do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino Veículo com capacidade mínima de 16 lugares Km por dia (ida e volta): 85,20 Dias Letivos: 200 Total km linha/ano: 17.040	N/C	N/C	17.040 SVC	9,23	157.279,20
------	---	-----	-----	------------	------	------------

TOTAL DO LOTE

R\$ 469.433,30

0002	LOTE 02					R\$ 469.433,30
0001	LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/ida total (ida e volta): 79,40 Dias letivo: 200 Total km linha/ano: 15.880	N/C	N/C	15.880 SVC	10,29	163.406,20

TOTAL DO LOTE

R\$ 163.406,20

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 632.838,50

Valor Total: R\$ 632.838,50

[Handwritten signatures and initials]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

9/2023

Número Processo: 23/2023

Data do Processo: 22/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (IDA E VOLTA) NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO DE 2023, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 9/2023

Reuniram-se no dia 05/04/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 23/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e dos fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 9/2023 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, JUCELINO ANTUNES TAURINHO inscrita no CNPJ sob nº 82.032.327/0001-00, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Lote: 1**Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO**

1	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veiculo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80 - LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino: de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veiculo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80	7.160,0	SERV		10,5600	75.609,60
2	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80 - LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Saída em frente à Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo	7.520,0	SERV		9,2300	69.409,60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80
- 3 MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira, Veiculo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20 - MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira, Veiculo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20
- 4 MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira. Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km - MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr, João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira. Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km
- 5 LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km - LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veiculo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km

9.040,0 SERV

9,3300

84.343,20



3.400,0 SERV

10,5400

35.836,00

4.590,0 SERV

10,2300

46.955,70



6 ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - 17.040, SERV
 ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.

Período: matutino. Veículo com capacidade mínima de 16 lugares. Km por dia (ida e volta): 85.20 - ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelmo Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso.
 Período: matutino. Veículo com capacidade mínima de 16 lugares. Km por dia (ida e volta): 85.20

Total do Participante: 469.433,30

Lote: 2

Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira. Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40 - LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira. Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40	15.880,	SERV		10,2900	163.405,20

Total do Participante: 163.405,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 05/04/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 09/2023
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes no Termo de Referência do Edital."

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa no quesito menor preço e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.
Matos Costa/SC, 11 de abril de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2023
	Processo Adm.: 23/2023 Data do Processo: 22/03/2023

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2023
 b) **Nr. Licitação:** 9/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 11/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*



Lote: 1

Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LINHA DAL PAI - ITINERÁRIO: Ponto de partida da Residência de Enaldi da Luz, seguindo pela estrada principal, em seguida saindo na SC 135, passando pela CTG, com destino a Escola de Educação Básica Dom Daniel Hostin, passando com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino; de Segunda a sexta-feira e dois da semana (Terça e Quarta) pega de manhã e leva à tarde. Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 35,80	7.160,0	SERV	10,56	75.609,60
2	LINHA APAE - PORTO UNIÃO ITINERÁRIO: Sai da Secretaria Municipal de Educação até a APAE de Porto União, fazendo o retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - Terças e Quintas feiras Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 80	7.520,0	SERV	9,23	69.409,60
3	MAQUINISTA MOLINA - ITINERÁRIO: Ponto de Partida da residência do Sr. José Coguta, seguindo até a residência da Sra Eliane Nicolak, retornando em direção a Fazenda do Sr. Onelio Menta, passando pela residência do Sr. Eugenio Mora de Campos, passando pela residência do Sr. Alaor dos Santos até a estrada principal, com destino a Matos Costa indo até a Escola de Educação Infantil Sementinha do Saber, passando após pela escola de Anos Iniciais Ana Maria de Paula, seguindo após até a Escola Básica Dom Daniel Hostin com o retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino- de segunda a sexta-feira, Veículo Capacidade mínima: 12 lugares. Km/dia total (ida e volta): 45,20	9.040,0	SERV	9,33	84.343,20
4	MAQUINISTA MOLINA (NEM) ITINERÁRIO: Ponto Escola Dom Daniel Hostin, em direção à Estrada da Paca, sendo a primeira parada deixar os filhos do Sr Ivo Tomacheuski, retornando para a estrada principal em direção à propriedade do Sr. João Leandro, retornando novamente à principal em direção ao Molina, até a residência do Sr. Moacir Tomaszewski, retornando à estrada da Paca, passando pela propriedade do Sr. Cecília Nestor até o açude do Giroto retornando em direção a entrada do Sr. Jurandir Togni e voltando para o centro da cidade de Matos Costa. Período: Vespertino- de terça a quarta-feira. Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 40 km	3.400,0	SERV	10,54	35.836,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LINHA FAZENDA SOLEDADE E SÃO FRANCISCO. (NEM) ITINERÁRIO: Ponto de Partida Escola Dom Daniel Hostin, em direção a Comunidade Cerro do Gallo, passando em frente a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo seguindo até a propriedade do Sr. Aldair e Mariza Suszek, com retorno, pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Vespertino - de Terça e quarta-feira Veículo Capacidade mínima: 16 lugares. Km/dia total (ida e volta): 54 km	4.590,0	SERV	10,23	46.955,70
6	ITINERÁRIO: ESTRADA DA PACA/RIO DO MEIO - ITINERÁRIO: Ponto de partida: Residência do Sr. Acir Fernandes, em direção da residência do Sr Jucelino Kostim retornando à BR 153 em direção a Estrada da Paca até a Fazenda São João (serra da Paca, Sra. Elza), seguindo pela estrada da Paca entrando na comunidade do Rio do Meio, até a encruzilhada do Sr. Ari Cordeiro, indo à Chácara Santa Rita (Sr. Frederico), retornando pela mesma até a Estrada da Paca, seguindo até à propriedade do do Sr. Ivo Tomacheuski, retornando para a Estrada Geral, seguindo até propriedade da Sra. Ana Teodoro, retornando à principal em direção à Escola Professora Ana Maria de Paula e continuando até a Escola Dom Daniel Hostin. O retorno será feito pelo trajeto inverso. Período: matutino. Veículo com capacidade mínima de 16 lugares. Km por dia (ida e volta): 85.20	17.040,	SERV	9,23	157.279,20



Total do Participante: 469.433,30

Lote: 2

Participante: JUCELINO ANTUNES TAURINHO

7	LINHA FAZENDA SOLEDADE. - ITINERÁRIO: Ponto de partida saindo da Fazenda Abas, passando pela propriedade do Senhor Santiago Camargo, indo até a propriedade do Senhor Luis Antônio Camargo, retornando a estrada principal, passando em frente da propriedade do Senhor Osni Winter, seguindo até a Localidade do Cerro do Galo, saindo na SC 135, entrando até a propriedade do Sr. Luiz Cardoso e retornando à SC135, entrando na Fazenda do Novacki, retornando para SC135, sentido com destino a Matos Costa, indo até a Escola de Educação Básica D. Daniel Hostin, passando pela Escola de Ensino Fundamental de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, com retorno pelo mesmo trajeto ao inverso. Período: Matutino - de segunda a sexta-feira. Veículo Capacidade mínima: 23 lugares. Km/dia total (ida e volta): 79,40	15.880,	SERV	10,29	163.405,20
---	---	---------	------	-------	------------

Total do Participante: 163.405,20

Total Geral: 632.838,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 82.859,70
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 116.145,00
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 53.000,00
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 19.220,77
APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 34.639,83
APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 26.000,00
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.367.1201.2046.3.3.90.00.00	R\$ 43.200,00
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 126.000,00
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 132.000,00

Matos Costa, 11 de Abril de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.04.11 08:59:28 -0300

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/04/2023 Extrato do Ato Nº: 4721404 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/04/2023 Edição Nº: 4181

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 213502D3978F4B71BDBBA8655E88BBED444054DA

(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023

HOMOLOGAÇÃO 11/04/2023

Código registro TCE: 213502D3978F4B71BDBBA8655E88BBED444054DA

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito No CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** A empresa **JUCELINO ANTUNES TAURINHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.032.327/0001-00.

Valor total de R\$: 632.838,50 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação: 31 Recurso: 1.500.1001 – 2.500.1001 – 1.553.0000 – 2.553.0000 – 1.571.0000 – 2.571.0000 – 1.550.0000 – 1.554.0000

Dotação: 46 Recurso: 1.501.0000 – 2.501.0000

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino (ida e volta) na zona rural, para o ano letivo de 2023,** com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, 11 de abril de 2023. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4721404, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4721404>